



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 19 de julho de 2022.

Circular Interno nº 078/2022

À SEFAZ,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, visando atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

Item	Especificação	Und	Quant
01	PALCO PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PALCO:		
	Tamanho: 16 x 8 (largura x altura), ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente e alguns revestimentos de Led e Contemplados com cênicas.	Unid	01
02	ENTRADA PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO		
	ENTRADA PRINCIPAL: Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas constadas na router e adesivadas de 6mm, com detalhes de sisais e cênicas.	Unid	01
03	ENTRADA LOUNGE: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO		
	ENTRADA LOUNGE: Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e adesivados, paisagismos regional, Cênica e detalhes em madeira de compensado.	Unid	01
04	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1): Locação de decoração do instagramavel 1, tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons 20x20x20, leds envolto em algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo.	Unid	01



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2): Locação de			
decoreação do instagramavel 2. Tamanho (3 x 2.50 x 2) largura x altura x profundidade. feitos com traves de			
ferros e revestimento de madeira, leds, piso de grama e			
05	paisagismos, lona de alta resolução e fosca na parte de trás, ornada com elementos regionais e gambiarras cênicas.	Unid	01
ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE: Locação e			
Decoração da entrada principal do banheiro do lounge.			
vai ser usado compensado ou equivalente tamanho: 3 x			
06	2 (2 placas) todas adesivados e ornadas com cênicas e paisagismo.	Unid	01

Na certeza de que seremos atendidos, antecipamos nossos agradecimentos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Patrick Lima de Carvalho

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ, 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 25 de julho de 2022.

Circular Interno nº 240/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant
PALCO PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PALCO:			
01	Tamanho: 16 x 8 (largura x altura), ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente e alguns revestimentos de Led e Contemplados com cênicas.	Unid	01
ENTRADA PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO			
02	ENTRADA PRINCIPAL: Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas constadas na router e adesivadas de 6mm, com detalhes de sisais e cênicas.	Unid	01
ENTRADA LOUNGE: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO			
03	ENTRADA LOUNGE: Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e adesivados, paisagismos regional. Cênica e detalhes em madeira de compensado.	Unid	01
INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1): Locação de decoração do instagramavel 1, tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons 20x20x20, leds envolto em algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo.			
04		Unid	01

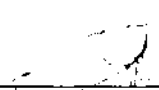


000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº. CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2): Locação			
de			
decoração do instagramavel 2, Tamanho (3 x 2,50 x 2)			
largura x altura x profundidade, feitos com traves de ferros			
e revestimento de madeira, leds, piso de grama e			
05	paisagismos, lona de alta resolução e fosca na parte de	Unid	01
trás, ornada com elementos regionais e gambiarras			
cênicas.			
ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE: Locação e			
Decoração da entrada principal do banheiro do lounge, vai			
ser usado compensado ou equivalente tamanho: 3 x 2 (2			
06	placas) todas adesivados e ornadas com cênicas e	Unid	01
paisagismo.			

Atenciosamente,


Luiz Nery de Cunha Junior

Secretaria de Fazenda e Administração

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forró do Vaqueiro, conforme projeto anexo com a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes de Sobradinho-BA

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
PALCO PRINCIPAL					
Decoração de palco:					
Tamanho: 16 x 8 (largura x altura), ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm, contemplando 6 elementos mais 1					
01	logomarca do evento (2 cactos medindo 3m de altura mais 1,50m de largura, 2 cactos medindo 1,50m de altura mais 1,10m largura, 2 elementos de sol medindo 2m e 1 logomarca de 3m no centro do palco) revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente toda a máscara do palco e Contemplados com cênicas direcionais.	Unid	01	R\$75.000,00	R\$75.000,00
ENTRADA PRINCIPAL					
Decoração entrada principal:					
Tamanho: 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura),					
02	todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas na router e adesivadas de 6mm (2 figuras medindo 1x1m, logomarca principal Medindo 2m) com detalhes de sisais e cênicas.	Unid	01	R\$23.000	R\$23.000
ENTRADA LOUNGE					
Decoração entrada Lounge:					
Tamanho: 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou					
03	equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e adesivados, logomarca medindo 2m e a sinalização medindo 2m de largura x 0,70m de altura ; paisagismos regional, Cenica e detalhes em madeira de compensado	Unid	01	R\$24.500	R\$24.500
INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1)					
Decoração do instagramavel 1:					
Tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso					
04	feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons 20x20x20, leds envoltos em algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo	Unid	01	R\$26.500	R\$26.500

INSTAGRAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2)**000006****Decoração do instagramavel 2:**

Tamanho (3 x 2,50 x 2) largura x altura x profundidade.

05	feitos com 4 traves de ferros e revestimento de madeira. 4 par leds. piso de grama e paisagismos. lona de alta resolução e fosca na parte de trás. ornada com elementos regionais e gambiarras cênicas	Unid	01	R\$9.500	R\$9.500
----	--	------	----	----------	----------

ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE**Decoração da entrada principal do banheiro do lounge**

06	Tamanho: 3x2 (4 placas), feitos com compensado ou equivalente, adesivados e ornadas com cênicas e paisagismo.	Unid	01	R\$9.500,00	R\$9.500,00
----	---	------	----	-------------	-------------

OBS.: Todo material necessário para a efetiva realização dos serviços acima estabelecidos é de total responsabilidade da empresa.

VALOR TOTAL**R\$169.500,00**

E-MAIL: atendimentooposiluminacao@gmail.com

TELEFONE: (74) - 8153.0008 - 74.9.4977.011

LOCAL E DATA DA PESQUISA: Sobradinho, Bahia.

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos

OBS: A presente cotação deverá ser enviado ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Barbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

131.448.111-0001-131.448
Rua S. ...
Rod. ...
Avenida ...
131.448.111-0001-131.448

VICENTE RUIZ CARNIERO NETO
CNPJ: 13.151.140/0001-05
RG: 13.441.476-1 - CPF: 037.188.508-05

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forró do Vaqueiro, conforme projeto anexo, com a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes de Sobradinho/BA.

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
PALCO PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE					
01	PALCO: Tamanho: 16 x 8 (largura x altura). ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente e alguns revestimentos de Led e Contemplados com cênicas.	Unid	01	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
ENTRADA PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO					
02	ENTRADA PRINCIPAL: Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura). todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente. malhas pretas. figuras soltas constadas na router e adesivadas de 6mm. com detalhes de sisais e cênicas.	Unid	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
ENTRADA LOUNGE: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO					
03	ENTRADA LOUNGE: Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente. malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e adesivados, paisagismos regional, Cênica e detalhes em madeira de compensado.	Unid	01	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00
INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1): Locação de decoração do instagramavel 1, tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente. duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas. 5 barras de Metalons 20x20x20. leds envolto em algumas figuras da ornamentação. feno e paisagismo.					
04		Unid	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2): Locação de					
05	decoração do instagramavel 2, Tamanho (3 x 2.50 x 2) largura x altura x profundidade, feitos com traves de ferros e revestimento de madeira. leds, piso de grama e paisagismos. lona de alta resolução e fosca na parte de trás. ornada com elementos regionais e gambiarras cênicas.	Unid	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE: Locação e					
06	Decoração da entrada principal do banheiro do lounge, vai ser usado compensado ou equivalente tamanho: 3 x 2	Unid	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

(2 placas) todas adesivados e ornadas com cênicas e paisagismo.

000008

OBS.: Todo material necessário para a efetiva realização dos serviços acima estabelecidos é de total responsabilidade da empresa.

VALOR TOTAL		R\$ 198.500,00
E-MAIL:		
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		

11.893.123/0001-48

KATIA REGINA DOS SANTOS

99830140504

Rua 10, Quadra S-19 21-B

Centro

CEP 46.125-000 Sobradinho-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

000010

e paisagem

INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2)

Decoração do Instagramavel 2:

Tamanho: 1,3 x 2,50 x 2 (largura x altura x profundidade,

06) sendo em 11 metros de largura e revestimento de madeira (tel. 48 900 360)

A permissão pelo uso da praça é obrigatória, pois de sua

ocupação é liberado parte do lote, ficando com

elementos regionais e gambiarras com as

ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE

Decoração de entrada principal do banheiro do

lounge

08) Tamanho: 3x2 (4 praças), feitos com compensado, no (tel. 48 900 360)

equivalente ao existente e ornada com pedras e

cascas etc.

NOTA: Por favor ler

OBS: Todo material necessário para a efetiva realização dos serviços acima contratados é de responsabilidade da empresa.

VALOR TOTALE-mail: gravet@graves.com

TELEFONE: 48 988333008

ENDEREÇO: RUA: 48 988333008

PROJETO: MAT

RUA:

RUA: RUA DA PRONOSTA: 30 (frente das corridas)

OBS: A presente contratação deverá ser anexada ao Setor de

Compras do município localizada na Secretaria de Fazenda e

Administração, situada na Rua Antônio Balthazar de Souza, 174.

Cidade, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail:

administracao@graves.com

A presente contratação visa atender o Art. 15, v, § 1º da Lei 8.660/93

47.208.790/0001-69**GRAVE PRODUÇÃO DE EVENTOS****E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA****RUA: DO ABRIGO, Nº 100 SALA: 1****BAIRRO: JOÃO XXIII****CEP: 48 900-360 JUAZEIRO-BA**

000011



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
CONTRATO PRELIMINAR

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

OBJETO: Selecionar proposta destinada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e decoração no 1º Fórum do Lazer e Esporte, localizado no bairro de São João, no município de Sobradinho, Bahia.

FORNECEDOR A: RIOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.448.053/0001-35

FORNECEDOR B: GRAVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 47.208.790/0001-69

FORNECEDOR C: KATIA REGINA DOS SANTOS

CNPJ: 11.893.128/0001-48

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	VALOR GERAL	VALOR MEDIO ARITMETICO	UND	QT	TOTAL MEDIA
01	Receção principal: Luminária de iluminação de palco, Tamanho: 10 x 10 x 10, luminária x luminária ornamentada com figuras soltas, coradas, em rotas e adesivadas, com voltagem de 110v, investimento por peças de materiais, bens ou equivalentes e aquisição de investimentos de Leds e luminárias com peças.	R\$ 75.000,00	R\$ 87.800,00	R\$ 55.000,00	R\$ 247.800,00	R\$ 82.600,00	UND	-	R\$ 82.600,00
02	Entrada lounge: Luminária de iluminação de palco, Tamanho: 10 x 10 x 10, luminária x luminária ornamentada com figuras soltas, coradas, em rotas e adesivadas, com voltagem de 110v, investimento por peças de materiais, bens ou equivalentes e aquisição de investimentos de Leds e luminárias com peças.	R\$ 25.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 34.000,00	UND	-	R\$ 34.000,00
03	Entrada lounge: Luminária de iluminação de palco, Tamanho: 10 x 10 x 10, luminária x luminária ornamentada com figuras soltas, coradas, em rotas e adesivadas, com voltagem de 110v, investimento por peças de materiais, bens ou equivalentes e aquisição de investimentos de Leds e luminárias com peças.	R\$ 22.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.500,00	R\$ 70.500,00	R\$ 22.500,00	UND	-	R\$ 22.500,00
04	Receção principal: Luminária de iluminação de palco, Tamanho: 10 x 10 x 10, luminária x luminária ornamentada com figuras soltas, coradas, em rotas e adesivadas, com voltagem de 110v, investimento por peças de materiais, bens ou equivalentes e aquisição de investimentos de Leds e luminárias com peças.	R\$ 20.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 23.100,00	UND	-	R\$ 23.100,00
05	Receção principal: Luminária de iluminação de palco, Tamanho: 10 x 10 x 10, luminária x luminária ornamentada com figuras soltas, coradas, em rotas e adesivadas, com voltagem de 110v, investimento por peças de materiais, bens ou equivalentes e aquisição de investimentos de Leds e luminárias com peças.	R\$ 4.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 13.400,00	UND	-	R\$ 13.400,00
06	Entrada de palco: Luminária de iluminação de palco, Tamanho: 10 x 10 x 10, luminária x luminária ornamentada com figuras soltas, coradas, em rotas e adesivadas, com voltagem de 110v, investimento por peças de materiais, bens ou equivalentes e aquisição de investimentos de Leds e luminárias com peças.	R\$ 9.000,00	R\$ 8.100,00	R\$ 11.000,00	R\$ 28.100,00	R\$ 9.366,67	UND	-	R\$ 9.366,67
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:									R\$ 184.966,67

Sobradinho, Bahia, 17 de Junho de 2022.

Elias Antônio Santana
Matrícula: 13610

10 - O presente termo foi elaborado e assinado por representantes legais das partes contratadas e homologado pelo Poder Municipal de Sobradinho, Bahia.

10 - O presente termo foi elaborado e assinado por representantes legais das partes contratadas e homologado pelo Poder Municipal de Sobradinho, Bahia.



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 04 de agosto de 2022.

Circular Interno nº 085/2022

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente.


Patrick Lima de Carvalho
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O presente Pregão tem objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
DECORAÇÃO PALCO PRINCIPAL			
1	Tamanho: 16 x 8 (largura x altura), ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm, contemplando 6 elementos mais 1 logomarca do evento (2 cactos medindo 3m de altura mais 1,50m de largura, 2 cactos medindo 1,50m de altura mais 1,10m largura, 2 elementos de sol medindo 2m e 1 logomarca de 3m no centro do palco) revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente toda a máscara do palco e Contemplados com cênicas direcionais.	UND	01
ENTRADA PRINCIPAL			
02	Locação de decoração entrada principal: Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas na router e adesivadas de 6mm (2 figuras medindo 1x1m, logomarca principal Medindo 2m) com detalhes de sisais e cênicas.	UND	01
ENTRADA LOUNGE			
03	Locação de decoração entrada Lounge: Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e adesivados(logomarca medindo 2m e a sinalização medindo 2m de largura x 0,70m de altura) paisagismos regional. Cenica e detalhes em madeira de compensado.	UND	01
INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1)			
04	Locação de decoração do instagramavel 1, tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons 20x20x20, leds envolto em algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo.	UND	01



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2)			
Locação de decoração do instagramavel 2.			
05	Tamanho (3 x 2.50 x 2) largura x altura x profundidade. feitos com 4 traves de ferros e revestimento de madeira. 4 par leds. piso de grama e paisagismos. lona de alta resolução e fosca na parte de trás. ornada com elementos regionais e gambiarras cênicas.	UND	01
ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE			
06	Locação e Decoração da entrada principal do banheiro do lounge. vai ser usado compensado ou equivalente tamanho: 3x2 (4 placas) adesivados e ornadas com cênicas e paisagismo.	UND	01

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço unitário;

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2. O Município de Sobradinho fica localizado no Norte Baiano, com forte influência e bagagem cultural nos festejos 18º Forró do Vaqueiro, o presente projeto pretende oferecer um festejo de qualidade para os moradores e visitantes, promovendo assim, a cultura no município.
3. 3.2 Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão, conforme Calendário Cultural, a cidade comemora os festejos 18º Forró do Vaqueiro, devendo, portanto, o espaço da festa estar totalmente caracterizado para a realização dos festejos que atraem moradores, filhos da terra que residem em outras cidades, bem como os visitantes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.



000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta:

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 8.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.20. Assegurar à CONTRATANTE:

8.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



030019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 10.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.444.804/0001-10

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1. o prazo de validade;

11.3.2. a data da emissão;

11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.4. o período de prestação dos serviços;

11.3.5. o valor a pagar; e

11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**12. REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

13.1.5. cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2. **Multa de:**

13.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.2.2.5. 0.07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato:

13.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:

13.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.2) Os índices solicitados têm como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

e) Capital social mínimo de 1% (um por cento);

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- f.5. Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;
- f.6. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- f.7. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- f.8. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 14.4 O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 e 24

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência.



000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação:

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.1. **Preço máximo aceitável:**



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

19.1.1 Os preços unitários **finais e totais** propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

19.2. **A exequibilidade das propostas:**

19.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
 - b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
 - c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
 - d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;
-

19.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, em 04 de agosto de 2022.

Patrick Lima de Carvalho

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000029

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forró do vaqueiro, para suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho-BA – C.I. Nº 085/2022. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 08 de agosto de 2022.



Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000030

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 184.966,67 (cento e oitenta quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, visando a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forró do vaqueiro, para suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho-BA, conforme solicitação da secretaria Municipal de Saúde - C.I. Nº 085/2022, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Juridica

Fonte: 00 e 24

Sobradinho (BA), 08 de agosto de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 12649

Chefe de Departamento de Finanças e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022 - Pág. 10 - Ano X - Nº 2150



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANUEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marculia
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia Fone: (074) 3538-3030



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Imprensa Oficial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000032

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 145/2022
Pregão Presencial (SRP) Nº. 030/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 145/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 030/2022, destinado a selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forró do vaqueiro, para suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho-BA, conforme solicitação – C.I. Nº 085/2022/SETUC, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 184.966,67 (cento e oitenta quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 09 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio

Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX

Modalidade: **PREGÃO (SRP) Nº. XXX/20XX.**

Forma: **PRESENCIAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Torro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo Fone/Fax: _____ E-mail: _____ celular _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

Nome legível e Assinatura

Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e/ou licitacao@sobradinho.ba.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados. Se o edital for adquirido na sede do município o licitante deverá efetuar o pagamento da taxa de retirada do edital, correspondente ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), nos termos do art. 32, §5º, Lei Federal nº. 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste edital à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Data e horário de credenciamento e entrega dos envelopes de Propostas e Habilitação: **XX/XX/20XX às XXhXXmin.** Local da entrega e abertura: **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA.**



000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/20XX**

O Município de Sobradinho/BA, através da sua Pregoeira Municipal, designada através do Decreto Municipal nº. 042, de 15 de junho de 20XX, declara que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “menor preço”**, objetivando selecionar proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e especificações descritas no ANEXO III deste Edital. Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de I ao VII, conforme descrito abaixo:

I – Termo de Credenciamento

II – Declaração de cumprimento das condições de habilitação

III – Especificações Técnicas Mínimas do Objeto

IV – Modelo da Proposta

V – Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

VII - Minuta de Contrato

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e, quando couber, o Decreto Estadual nº. 9.457, de 14 de junho de 2005, bem como, da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 128/2008 e nº. 147/2014, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº. 106, de 18 de março de 2013, e demais dispositivos legais e normas complementares que regulamentam a matéria.



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia XX de xxxxxxxx de 20XX às XXhs (xxxxxxx), na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, na Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - Av. José Balbino, s/nº, Centro, Sobradinho/BA, e será conduzida pela Pregoeira Municipal, com auxílio da equipe de apoio, conforme Decreto Municipal nº. 004, de 10 de janeiro de 20XX.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente edital, selecionar proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e especificações descritas no ANEXO III deste Edital.

2. DOS ENVELOPES

2.1 - Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2 - As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados sem dois envelopes opacos e lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/20XX

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/20XX

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 -As despesas em decorrência do objeto deste Pregão correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.1. Em atendimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006 há **COTAS RESERVADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, assegurando assim, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nos termos do art. 47, da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. **Não poderão concorrer neste Pregão:**

a) - as empresas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, que detenham em seu quadro servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como, seus parentes



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

natural e civil ou por afinidade até o terceiro grau, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

b) -os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro – Thaciana Carla Silva Mangabeira.

b.1) -não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

c) -quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

d) É vedada à participação em consórcio.

e) será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no Estado da Bahia, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

-Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico:
<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

e.1) A Pregoeira e equipe de apoio a fim de verificar a restrição que trata o presente item, poderá realizar consulta por outros meios.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, **devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se** (exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente) e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (art. 4º, VI, Lei 10.520/02).



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.1.1 - **Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida**, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. **No Anexo I encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração para atender essa exigência;**

5.1.2 – **No caso de Instrumento particular de procuração**, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em órgão competente (cartório ou junta comercial).

5.1.3 - **Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante**, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

5.2 - **O CREDENCIAMENTO é ato facultativo, mas CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA QUE O REPRESENTANTE POSSA ATUAR NA ETAPA DE OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto Municipal nº. 106/2013 de 18/03/2013);

5.3 - Os documentos exigidos para fins de credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (art. 32, caput, Lei 8.666/93), **desde que perfeitamente legíveis**. Os documentos ficarão retidos no processo.

5.4 -**A Procuração e documentos enumerados no item 5.1.2 e 5.1.3, e subitens, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação).**

5.5 -Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6 -Os documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 não precisarão constar no envelope de "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.7 – A licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no Anexo I.

5.7.1 – **Não será admitida procuração com poderes gerais que não guardem especificidade com a prática de participação em Certames, em conformidade a modalidade e objeto do presente edital, atendendo todos os termos do mesmo.** Devendo conter, os poderes destinados à efetiva “assinatura da proposta de preços” e “declarações”, quando couber, e para participação da fase de lances verbais, o correspondente poder de exercer tal ato (ofertar lances).

5.8 Na hipótese de inexistir representante credenciado no certame, a empresa participará do pregão mas, como não há representante credenciado, participa apenas com o valor escrito de sua proposta, não podendo ofertar lances e negociar com o(a) Pregoeiro(a) nem manifestar intenção de recorrer.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO TRATAMENTO FAVORECIDO E DIFERENCIADO (LC Nº 123/2006).

6.1 – Após a fase de credenciamento e aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos (art. 4º, VII, Lei 10.520/02).

6.1.1 *Aberta a sessão e recebidas as declarações e os envelopes a Pregoeira ficará impossibilitada de receber novas propostas (envelopes).*

6.1.2 Poderá ser utilizado como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**).

6.1.3 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

6.1.4. O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.



000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO - BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.2. A condição de Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014, **deverá ser comprovada** mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Empresas (ME/MEI/EPP) optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simp/es/simples.htm>;
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo VI – Modelo)

II – Empresas (ME/MEI/EPP) NÃO optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC nº. 123/06;
- b) Nos termos do art. 5º, da IN RFB Nº 1422/2013, publicada no DOU em 20/12/2013, seção 1, página 38, apresentar a cópia da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações;
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo VI – Modelo);

6.3 Os documentos relacionados no item 6.2., para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Microempreendedor individual ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.

6.4 A falta da apresentação de qualquer dos documentos anteriormente citados no item 6.2 ou item 6.3, no ato do credenciamento, fora dos envelopes, não obrigará ao tratamento privilegiado determinado na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014.

6.5 Os documentos anteriormente citados no item 6.2, apresentados no ato do credenciamento, fora dos envelopes, deverão ser apresentados obrigatoriamente juntamente com a declaração de



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

enquadramento de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, conforme modelo deste Edital – **Anexo VI**, para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014

6.5.1 O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá preencher a referida declaração onde as cópias estarão disponíveis.

6.6 A empresa que for optante pelo Simples Nacional e deixar de apresentar tal comprovação, a comissão poderá realizar consulta para verificação.

6.7 As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira, a declaração de habilitação devidamente assinada (art. 4º, inc. VII, lei 10.520/02) e, se for o caso, os documentos que comprovem a condição de ME/EPP, sob pena de não participarem do certame ou de não obterem a concessão do tratamento favorecido e diferenciado previsto na LC nº. 123/06.

6.7.1 Na hipótese de inexistir intenção da participação ativa da Licitante na fase de lances, entregando apenas os envelopes com os documentos exigidos e as propostas escritas, sem credenciar representante legal com poderes para oferecer novos preços (lances verbais), estes devem ter a ciência que não poderão ofertar lances, manifestar motivadamente a intenção de recurso ou negociar com o(a) Pregoeiro(a).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, em envelope lacrado, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa salvo, quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terá de estar numerada e rubricada em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da licitante, e conter no mínimo o seguinte:

a) Razão Social, endereço completo, número de telefone, fax e C.N.P.J. da licitante, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de a licitante ser a vencedora;



000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

b) Número do Pregão.

c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características especificadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme Anexos III e IV do Edital;

c.1) Para elaboração da proposta comercial deverá ser observado todos termos constantes no “TERMO DE REFERÊNCIA” e respectivos anexos (Anexo III deste Edital), devendo ser elaborada **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** e apresentada(s) juntamente com a sua proposta.

c.1.1) Para a elaboração da PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS poderá o licitante utilizar o modelo contido na IN nº. 05/2017 do MPOG, devendo ser observadas, preferencialmente, as orientações da referida instrução.

d) **Preço unitário, total e global em real**, do objeto, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário, pela quantidade licitada.

d.1) Deverão estar incluídos no preço do item ofertado todos os custos do frete, mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

e) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

f) Deve informar o prazo de execução dos serviços ofertados, que será até no máximo **02 (dois) dias** após a solicitação oficial e autorização da respectiva Secretaria, conforme o item 11.1 do Edital.

g) Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;



000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

h) Assinatura do responsável legal da empresa.

7.2. A não observância do constante neste item importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.

7.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município:

- a) Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

7.4. **Após a apresentação da proposta não cabe desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação **poderão ser apresentados** em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (art. 32, *caput*, Lei 8.666/93), **desde que perfeitamente legíveis**. Os documentos ficarão retidos no processo.

8.1.1. **Todos os documentos, inclusive as cópias autenticadas devem constar, obrigatoriamente, dentro do envelope devidamente lacrado.**

8.1.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.2.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela



000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.2.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.2 Os documentos emitidos, via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.

8.2.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. **Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.**

8.3 - Para **habilitação** serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.3.1 - Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de ***todas as alterações ou da consolidação respectiva.***

8.3.2 – Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**



000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, com situação ativa.
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Município**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade referente a **Tributos Federais e Dívida Ativa da União** expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social - INSS** (Certidão Negativa de Débito - CND);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado**, ou do Distrito Federal quando for localidade da sede ou domicílio da empresa;
- e) Certidão de regularidade expedida junto a **Fazenda Municipal** expedida pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura do município sede ou domicílio da empresa;
- f) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST -Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3.2.1 – Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto a sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014.

8.3.2.2 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014.

8.3.3 -Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata e/ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da



000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

sede da pessoa jurídica.

a.1 As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 dias** a partir da data da expedição.

a.2 **No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

a.3. Deverá ser apresentada as Certidões quanto a processos físicos e/ou eletrônicos conforme o caso.

b) **Balanco Patrimonial do último exercício social** já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b.1. Na ausência do Balanço, poderá ser apresentado os registros contábeis das quais são extraído as informações contidas no Balanço Patrimonial, a saber, o Livro Diário, **desde que este seja apresentado integralmente com os Termos de Abertura e Termo de Encerramento** e registrado na Junta Comercial, na forma da Lei;

b.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **assinados** por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

☞ **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o Balanço e as Demonstrações Contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;



000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 147/2014- Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Sociedade criada no exercício em curso:

Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.3. A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices (índices padronizados pela IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010 – art. 43 e 44):

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$

AC Ativo Circulante	PC Passivo Circulante
RLP Realizável a Longo Prazo	ELP Exigível a Longo Prazo
PL Patrimônio Líquido	AT Ativo Total
ET Exigível Total	

b.3.1. A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer um dos índices acima referidos deverá comprovar o Patrimônio Líquido correspondente à pelo menos 10% (dez por cento) do valor do total da contratação, sob pena de inabilitação.

b.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

b.5. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, SÓ SERÁ ACEITO mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o art. 78-A, §1º, do Decreto



000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, redação incluída pelo Decreto Federal nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

b.6 Conforme previsão contida no art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1422, de 19 de dezembro de 2013: A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira.

b.6.1 Apenas será considerado o período expresso no art. 3º, da IN RFB nº 1422/2013 para aquelas pessoas jurídicas obrigadas a apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), assim excetuando as previstas no art. 1º, §2º, I, II e III, da referida Instrução, devendo estas seguirem o tanto previsto no Código Civil (art. 1078, inciso I), portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social.

b.6.2 Torna-se exigível os documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior, a partir de 1º de agosto para as pessoas jurídicas enquadradas no subitem b.6, e a partir de 1º de maio as pessoas jurídicas que compõem as exceções citadas no subitem b.6.1. (Acórdão TCU nº. 2293/2018-Plenário).

8.3.4 - O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

8.3.4.1 – Documentos comprobatórios de que a pessoa que assinou as declarações exigidas nos subitens 6.1, 6.2 e 8.3.4 têm poderes para tal.

8.3.5 - Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade (prestação dos serviços de locação de veículo) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II – Lei 8.666/93)

a.1) Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de **certidões ou atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

a.2) O atestado, deverá conter a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve indicar os prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante;

a.3) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93.



000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.4 - Todos os documentos exigidos no item 8.3 deverão constar no envelope de habilitação.

8.5 – O documento relacionado no subitem 8.3.1 (registro comercial, estatuto ou contrato social) não precisará constar no envelope de “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 -No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 -Após o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira a **Declaração de cumprimento das condições de habilitação** - Anexo II, anexo VI – **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**, esta caso seja necessário, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.2.1 **Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.**

9.3 -Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos Licitantes.

9.4 -A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexecutável.

9.5 -No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário, que poderá ser grafado também por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.6 -As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e, no caso de empate, das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele(s).

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

d) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes.

e) No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de 5% (cinco por cento) sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §2º c/co artigo nº 45, § 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014 e pelo Decreto nº. 8.538/2015.

9.7 -A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.8 -Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 -Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.11 -A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12 -Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

9.13 -A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, tendo em vista os preços estimados (orçamento estimado – art. 40, §2º, II, da Lei Federal nº. 8.666/93) pela Administração

9.13.1. Em benefício da eficiência administrativa e a busca da proposta mais vantajosa, tendo em vista o interesse público, o orçamento estimado somente será divulgado após a finalização dos lances verbais (Acórdão TCU nº. 2.080/2012-Plenário e Acórdão TCU nº. 2.150/2015 - Plenário). Nesse caso a publicidade será postergada.

9.14 -Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.15 -A aceitabilidade da proposta da classificada em primeiro lugar, será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento (Acórdão TCU nº. 2.150/2015 - Plenário).

9.15.1 – A aceitabilidade estará fundamentada no preço ofertado, observados os prazos máximos para os fornecimentos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

9.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, bem assim a qualidade dos respectivos produtos, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarada vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta



000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, mediante fax e/ou e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. ***A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.***

9.18 -Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.19 -Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará como seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim o seu julgamento, e as demais condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

9.20 -Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 -No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.1.1 -Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax e/ou e-mail.

10.1.2 -As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, protocoladas tempestivamente no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, no endereço: **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA -**



000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

CEP: 48.925-000, no horário das 08(oito) às 13 (treze) horas, dirigida à autoridade superior competente, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer da pregoeira.

10.2 -A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 -Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 -Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 -O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 -A adjudicação será feita por item.

10.7 -A Pregoeira ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Os serviços, objeto deste Pregão deverão ser prestados junto à Secretaria Municipal de Educação, com o prazo de início de execução de no máximo 02 (dois) dias após solicitação oficial da Secretaria, e serão executados em conformidade com o respectivo Contrato, Ordem de Serviço e termos constantes no Anexo III deste Edital.

11.1.1. O objeto compreende a execução dos serviços objeto do presente Edital, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos “Termo de Referência”.



000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações/orientações apresentadas pela contratante, atendidas todas as especificações e demais elementos técnicos constantes no Anexo III deste Edital.

11.1.3. A Contratante poderá propor a implantação de alternativas operacionais, diferentes dos planos e metodologias apresentadas nesta contratação, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços, cabendo a CONTRATANTE a melhor análise e decisão.

11.2. A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada no prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços conforme solicitado pela Administração e constante no Anexo III e IV deste edital.

11.3 -A Licitante vencedora obriga-se a executar os serviços objeto deste **PREGÃO**, em conformidade com as especificações descritas no Anexo III (Especificações Mínimas do Objeto) deste Edital e na Proposta Financeira apresentada, atendendo as necessidades da Administração, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com os termos do presente edital.

11.3.1 -Serão recusados os serviços, objeto do presente edital, que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso e efetivo funcionamento e utilização.

11.4 - Os serviços deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

11.5 -Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a **CONTRATADA** entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante no item 11.3. A justificativa será analisada pelo **CONTRATANTE** que tomará as providências necessárias para adequação da execução dos serviços.



000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.6 -Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo **CONTRATANTE**, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

11.7 -A Proponente vencedora obriga-se a executar o objeto deste **PREGÃO**, em conformidade com as especificações descritas no Anexo III, e demais termos deste Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), ou em prazos menores conforme necessidade e urgência da **CONTRATANTE**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues.

11.8 -Todas as despesas relativas à efetiva execução dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, dentre outros, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

12. DO PAGAMENTO.

12.1 -O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia úteis**, do mês subsequente após a efetiva prestação dos serviços objeto do presente Edital e respectivo Contrato, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **CONTRATANTE**. O recibo (atesto) comprovante da prestação dos serviços deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para a liquidação, devidamente acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

12.2 –A **LICITANTE** que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pela não execução do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.3 – Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

12.4 -A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar ao setor financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:



000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV -Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- VI -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 -O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

12.6 -Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

— I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

13. DAS PENALIDADES

13.1 – A **CONTRATADA** ficará sujeito a multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.



000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.2 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

14. INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 - Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

14.1.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

14.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.5.É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.6. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, minuta de contrato e autorização da Prefeitura.

14.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 – Conforme Art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Município, site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br> e demais meios da imprensa oficial se necessário.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada após a celebração do contrato, na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio, na sede da



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, na Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos -Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - (74) 3538-3030.

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

16.5 - A petição devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.8 - O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia.

16.10 - O edital poderá ser adquirido mediante pagamento da taxa de **R\$ 30,00 (trinta) reais**, com a apresentação do comprovante de pagamento da guia de recolhimento emitido pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, na sala da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h às 12h, no edifício na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA, fone (74) 3538-3030, ou ainda, poderá ser consultado e/ou retirado pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com.

Sobradinho/BA, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro(a) Municipal

Decreto Municipal nº. XXX/20XX



000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO I

Modelo da Procuração

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/20XX.**

PODERES: apresentar **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS** no certame ou após, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e trabalhista, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra e/ou Serviços, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome, Ass. E CNPJ

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



000061

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Ref.: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/20XX.**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO III**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O presente Pregão tem objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DECORAÇÃO PALCO PRINCIPAL Tamanho: 16 x 8 (largura x altura), ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm, contemplando 6 elementos mais 1 logomarca do evento (2 cactos medindo 3m de altura mais 1,50m de largura, 2 cactos medindo 1,50m de altura mais 1,10m largura, 2 elementos de sol medindo 2m e 1 logomarca de 3m no centro do palco) revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente toda a máscara do palco e Contemplados com cênicas direcionais.	UND	01
02	ENTRADA PRINCIPAL Locação de decoração entrada principal: Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas na router e adesivadas de 6mm (2 figuras medindo 1x1m, logomarca principal Medindo 2m) com detalhes de sisais e cênicas.	UND	01
03	ENTRADA LOUNGE Locação de decoração entrada Lounge: Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e	UND	01



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

adesivados(logomarca medindo 2m e a sinalização medindo 2m de largura x 0,70m de altura) paisagismos regional, Cenica e detalhes em madeira de compensado.			
INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1)			
04	Locação de decoração do instagramavel 1, tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons 20x20x20, leds envolto em algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo.	UND	01
INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2)			
05	Locação de decoração do instagramavel 2, Tamanho (3 x 2,50 x 2) largura x altura x profundidade, feitos com 4 traves de ferros e revestimento de madeira, 4 par leds, piso de grama e paisagismos, lona de alta resolução e fosca na parte de trás, ornada com elementos regionais e gambiarras cênicas.	UND	01
ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE			
06	Locação e Decoração da entrada principal do banheiro do lounge, vai ser usado compensado ou equivalente tamanho: 3x2 (4 placas) adesivados e ornadas com cênicas e paisagismo.	UND	01

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço unitário;

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 20XX, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- O Município de Sobradinho fica localizado no Norte Baiano, com forte influência e bagagem cultural nos festejos 18º Forró do Vaqueiro, o presente projeto pretende oferecer um festejo de qualidade para os moradores e visitantes, promovendo assim, a cultura no município.
- 3.2 Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita



000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

alegria e diversão, conforme Calendário Cultural, a cidade comemora os festejos 18º Forró do Vaqueiro, devendo, portanto, o espaço da festa estar totalmente caracterizado para a realização dos festejos que atraem moradores, filhos da terra que residem em outras cidades, bem como os visitantes.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;



000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 8.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.20. Assegurar à CONTRATANTE:

8.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 10.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios,



000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1. o prazo de validade;

11.3.2. a data da emissão;

11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.4. o período de prestação dos serviços;

11.3.5. o valor a pagar; e

11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

12. REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 13.1.5. cometer fraude fiscal.

— 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2. **Multa de:**

13.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 13.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 13.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- 13.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 13.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.
- 13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%



000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia



000074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:



000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.2) Os índices solicitados têm como justificativa a padronização e a usabilidade de mercado.

e) Capital social mínimo de 1% (um por cento);

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

f.5. Declaração de elaboração, de forma independente a sua proposta;



000076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- f.6. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- f.7. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- f.8. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade:**Projeto/Atividade:****Elemento de Despesa:****Fonte:**

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.1. **Preço máximo aceitável:**

19.1.1 Os preços unitários **finais e totais** propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

19.2. **A exequibilidade das propostas:**



000078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

19.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

19.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia

000079

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 031/20XX		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	DECORAÇÃO PALCO PRINCIPAL Tamanho: 16 x 8 (largura x altura), ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm, contemplando 6 elementos mais 1 logomarca do evento (2 cactos medindo 3m de altura mais 1,50m de largura, 2 cactos medindo 1,50m de altura mais 1,10m largura, 2 elementos de sol medindo 2m e 1 logomarca de 3m no centro do palco) revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente toda a máscara do palco e Contemplados com cênicas direcionais.				
02	ENTRADA PRINCIPAL Locação de decoração entrada principal:				



Estado da Bahia

000080

Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas na router e adesivadas de 6mm (2 figuras medindo 1x1m, logomarca principal Medindo 2m) com detalhes de sisais e cênicas.			
03	ENTRADA LOUNGE Locação de decoração entrada Lounge: Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e adesivados(logomarca medindo 2m e a sinalização medindo 2m de largura x 0,70m de altura) paisagismos regional, Cenica e detalhes em madeira de compensado.			
04	INSTAGRAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1) Locação de decoração do instagramavel 1, tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons 20x20x20, leds envolto em algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo.			



Estado da Bahia

000081

Prefeitura Municipal de Sobradinho

INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2)

- 05 Locação de decoração do
instagramavel 2,
Tamanho (3 x 2,50 x 2) largura x
altura x profundidade, feitos com 4
traves de ferros e revestimento de
madeira, 4 par leds, piso de grama e
paisagismos, lona de alta resolução e
fosca na parte de trás, ornada com
elementos regionais e gambiarras
cênicas.

ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE

- 06 Locação e Decoração da entrada
principal do banheiro do lounge, vai
ser usado compensado ou
equivalente tamanho: 3x2 (4 placas)
adesivados e ornadas com cênicas e
paisagismo.

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de ____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia

000082

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



Estado da Bahia

000083

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/20XX – PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/20XX

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____ (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____ de _____ de 20XX.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

. Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.

. Anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, se for o caso e/ou outro documento conforme exigido nos itens 4.9 e 4.10 do Edital.



Estado da Bahia

000034

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VII

CONTRATO Nº. ____/20__

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA** E A EMPRESA _____,
CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº ____/20__** e **Processo Administrativo ____/20__**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, Lei Complementar 123/06, e pelas demais disposições pertinentes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PALCO PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE			
01	DECORAÇÃO DE PALCO:	01		
	Tamanho: 16 x 8 (largura x altura),			



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000085

	ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente e alguns revestimentos de Led e Contemplados com cênicas.			
02	ENTRADA PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ENTRADA PRINCIPAL: Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas constadas na router e adesivadas de 6mm, com detalhes de sisais e cênicas.	01		
03	ENTRADA LOUNGE: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ENTRADA LOUNGE: Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e adesivados, paisagismos regional, Cênica e detalhes em madeira de compensado.	01		
04	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1): Locação de decoração do instagramavel 1, tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons 20x20x20, leds envolto em	01		



Estado da Bahia

000086

Prefeitura Municipal de Sobradinho

	algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo.			
05	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2): Locação de decoração do Instagramavel 2, Tamanho (3 x 2,50 x 2) largura x altura x profundidade, feitos com traves de ferros e revestimento de madeira, leds, piso de grama e paisagismos, lona de alta resolução e fosca na parte de trás, ornada com elementos regionais e gambiarras cênicas.	01		
06	ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE: Locação e Decoração da entrada principal do banheiro do lounge, vai ser usado compensado ou equivalente tamanho: 3 x 2 (2 placas) todas adesivados e ornadas com cênicas e paisagismo.	01		
VALOR GLOBAL R\$ (_____)				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de __/__/20__ e encerramento em __/__/20__, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



Estado da Bahia

000067

Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global da contratação é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Av. José Balbino de Souza, S/Nº, CEP: 48.925-000, neste Município, e deverá ser enviada também para o email: protocolopins@gmail.com.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.7.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma



Estado da Bahia

000033

Prefeitura Municipal de Sobradinho

da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.7.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.7.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 20__**, na classificação abaixo:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar



Estado da Bahia

000039

Prefeitura Municipal de Sobradinho

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.



Estado da Bahia

000090

Prefeitura Municipal de Sobradinho

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

9. CLÁUSULA NONA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser



Estado da Bahia

000093

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sobradinho/BA, em ____ de _____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

Testemunhas:

1- _____;

Nome:

CPF/MF nº.

2- _____;

Nome:

CPF/MF nº.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forró do vaqueiro, para suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho-BA, conforme solicitação – C.I. Nº 085/2022/SETUC.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços, da Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 145/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 030/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 09 de agosto de 2022.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000035

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL. SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. APROVAÇÃO
DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação decoração no 18º Forro do vaqueiro, para suprir as necessidades da Prefeitura de Sobradinho-BA", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, julgamento por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI e c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho BA. 10 de agosto de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2022**Modalidade: **PREGÃO (SRP) Nº. 030/2022.**Forma: **PRESENCIAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ n.º

_____, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer

alteração pelo Fone/Fax: _____ E-mail:

_____, celular _____.

_____, aos ____/____/____

Nome legível e Assinatura

Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e/ou licitacao@sobradinho.ba.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados. Se o edital for adquirido na sede do município o licitante deverá efetuar o pagamento da taxa de retirada do edital, correspondente ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), nos termos do art. 32, §5º, Lei Federal nº. 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA não se responsabiliza por comunicações de quaisquer alterações realizadas neste edital à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Data e horário de credenciamento e entrega dos envelopes de Propostas e Habilitação: **23/08/2022 às 10h00min.** Local da entrega e abertura: **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA.**



000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022**

Município de Sobradinho/BA, através da sua Pregoeira Municipal, designada através do Decreto Municipal nº. 042, de 15 de junho de 2022, declara que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “menor preço”**, objetivando selecionar proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e especificações descritas no ANEXO III deste Edital. Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de I ao VII, conforme descrito abaixo:

I – Termo de Credenciamento**II – Declaração de cumprimento das condições de habilitação****III – Especificações Técnicas Mínimas do Objeto****IV – Modelo da Proposta****V – Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.****VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.****VII - Minuta de Contrato**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e, quando couber, o Decreto Estadual nº. 9.457, de 14 de junho de 2005, bem como, da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 128/2008 e nº. 147/2014, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº. 106, de 18 de março de 2013, e demais dispositivos legais e normas complementares que regulamentam a matéria.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no **dia 23 de agosto de 2022 às 10hs (dez horas)**, na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, na Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos -Av. José Balbino, s/nº, Centro, Sobradinho/BA, e será conduzida pela Pregoeira Municipal, com auxílio da equipe de apoio, conforme Decreto Municipal nº. 004, de 10 de janeiro de 2022.

1. DO OBJETO



100033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

1.1 - Constitui objeto do presente edital, selecionar proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e especificações descritas no ANEXO III deste Edital.

2. DOS ENVELOPES

2.1 - Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2 – A propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentado sem dois envelopes opacos e lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 -As despesas em decorrência do objeto deste Pregão correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



330039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 e 24

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.1. Em atendimento ao art. 48, III, da Lei Complementar nº. 123/2006 há **COTAS RESERVADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, assegurando assim, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nos termos do art. 47, da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

a) - as empresas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, que detenham em seu quadro servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como, seus parentes natural e civil ou por afinidade até o terceiro grau, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

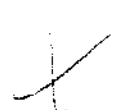
b) -os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro – Thaciana Carla Silva Mangabeira.

b.1) -não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

c) -quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

d) É vedada à participação em consórcio.

e) será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

 4



000000

100100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no Estado da Bahia, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:
http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

- Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico:
<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

1) A Pregoeira e equipe de apoio a fim de verificar a restrição que trata o presente item, poderá realizar consulta por outros meios.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se (exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente) e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (art. 4º, VI, Lei 10.520/02).

5.1.1 - **Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida**, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, **especialmente para formular ofertas e lances de preços**, em nome da empresa representada. No Anexo I encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração para atender essa exigência;

5.1.2 – No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em órgão competente (cartório ou junta comercial).

5.1.3 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade.

5.2 - **O CREDENCIAMENTO é ato facultativo, mas CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA QUE O REPRESENTANTE POSSA ATUAR NA ETAPA DE OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto Municipal nº. 106/2013 de 18/03/2013);

5.3 - Os documentos exigidos para fins de credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou



300101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

publicação em órgão da imprensa oficial (art. 32, caput, Lei 8.666/93), desde que perfeitamente legíveis. Os documentos ficarão retidos no processo.

5.4 -A Procuração e documentos enumerados no item 5.1.2 e 5.1.3, e subitens, deverão ser entregues separadamente dos envelopes 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação).

5.5 -Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 -Os documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 não precisarão constar no envelope de “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.7 – A licitante vencedora, por ocasião da assinatura do contrato, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no Anexo I.

5.7.1 – Não será admitida procuração com poderes gerais que não guardem especificidade com a prática de participação em Certames, em conformidade a modalidade e objeto do presente edital, atendendo todos os termos do mesmo. Devendo conter, os poderes destinados à efetiva “assinatura da proposta de preços” e “declarações”, quando couber, e para participação da fase de lances verbais, o correspondente poder de exercer tal ato (ofertar lances).

5.8 Na hipótese de inexistir representante credenciado no certame, a empresa participará do pregão mas, como não há representante credenciado, participa apenas com o valor escrito de sua proposta, não podendo ofertar lances e negociar com o(a) Pregoeiro(a) nem manifestar intenção de recorrer.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO TRATAMENTO FAVORECIDO E DIFERENCIADO (LC Nº 123/2006).

6.1 – Após a fase de credenciamento e aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos (art. 4º, VII, Lei 10.520/02).

6.1.1 Aberta a sessão e recebidas as declarações e os envelopes a Pregoeira ficará impossibilitada de receber novas propostas (envelopes).

6.1.2 Poderá ser utilizado como modelo o estabelecido no ANEXO II deste Edital (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO).



330102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.1.3 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

6.1.4. O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá preencher a referida declaração no início da sessão, onde as cópias estarão disponíveis.

6.2. A condição de Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014, **deverá ser comprovada** mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Empresas (ME/MEI/EPP) optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoajuridica/simples/simples.htm>;
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo VI – Modelo)

II – Empresas (ME/MEI/EPP) NÃO optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC nº. 123/06;
- b) Nos termos do art. 5º, da IN RFB Nº 1422/2013, publicada no DOU em 20/12/2013, seção 1, página 38, apresentar a cópia da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações;
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Anexo VI – Modelo);

6.3 Os documentos relacionados no item 6.2., para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Microempreendedor individual ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.

6.4 A falta da apresentação de qualquer dos documentos anteriormente citados no item 6.2 ou item 6.3, no ato do credenciamento, fora dos envelopes, não obrigará ao tratamento privilegiado determinado na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014.



000103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

6.5 Os documentos anteriormente citados no item 6.2, apresentados no ato do credenciamento, ***fora dos envelopes***, deverão ser apresentados obrigatoriamente juntamente com a **declaração de enquadramento de microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo deste Edital – Anexo VI, para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014

6.5.1 O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá preencher a referida declaração onde as cópias estarão disponíveis.

6.6 A empresa que for optante pelo Simples Nacional e deixar de apresentar tal comprovação, a comissão poderá realizar consulta para verificação.

6.7 As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira, a declaração de habilitação devidamente assinada (art. 4º, inc. VII, lei 10.520/02) e, se for o caso, os documentos que comprovem a condição de ME/EPP, sob pena de não participarem do certame ou de não obterem a concessão do tratamento favorecido e diferenciado previsto na LC nº. 123/06.

6.7.1 Na hipótese de inexistir intenção da participação ativa da Licitante na fase de lances, entregando apenas os envelopes com os documentos exigidos e as propostas escritas, sem credenciar representante legal com poderes para oferecer novos preços (lances verbais), estes devem ter a ciência que não poderão ofertar lances, manifestar motivadamente a intenção de recurso ou negociar com o(a) Pregoeiro(a).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, em envelope lacrado, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa salvo, quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terá de estar numerada e rubricada em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da licitante, e conter no mínimo o seguinte:

a) Razão Social, endereço completo, número de telefone, fax e C.N.P.J. da licitante, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de a licitante ser a vencedora;

b) Número do Pregão.



136104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características especificadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme Anexos III e IV do Edital;

c.1) Para elaboração da proposta comercial deverá ser observado todos termos constantes no “TERMO DE REFERÊNCIA” e respectivos anexos (Anexo III deste Edital), devendo ser elaborada **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** e apresentada(s) juntamente com a sua proposta.

1.1) Para a elaboração da **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** poderá o licitante utilizar o modelo contido na IN nº. 05/2017 do MPOG, devendo ser observadas, preferencialmente, as orientações da referida instrução.

d) **Preço unitário, total e global em real**, do objeto, com no máximo 02 (duas) casas decimais, conforme especificações, entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário, pela quantidade licitada.

d.1) Deverão estar incluídos no preço do item ofertado todos os custos do frete, mão-de-obra, ICMS, e outros encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

e) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos envelopes. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por **60 (sessenta) dias** independentemente de qualquer outra manifestação.

f) Deve informar o prazo de execução dos serviços ofertados, que será até no máximo **02 (dois) dias** após a solicitação oficial e autorização da respectiva Secretaria, conforme o item 11.1 do Edital.

g) Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;

h) Assinatura do responsável legal da empresa.

7.2. A não observância do constante neste item importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.



00105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município:

- a) Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- b) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim;
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes nos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

7.4. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação **poderão ser apresentados** em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (art. 32, *caput*, Lei 8.666/93), **desde que perfeitamente legíveis**. Os documentos ficarão retidos no processo.

8.1.1. **Todos os documentos, inclusive as cópias autenticadas devem constar, obrigatoriamente, dentro do envelope devidamente lacrado.**

8.1.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.2.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.2.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.2 Os documentos emitidos, via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.



000106

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.2.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. **Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será INABILITADA.**

8.3 - Para **habilitação** serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.3.1 - Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de ***todas as alterações ou da consolidação respectiva.***

8.3.2 – Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, com situação ativa;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Município**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade referente a **Tributos Federais e Dívida Ativa da União** expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social - INSS** (Certidão Negativa de Débito - CND);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado**, ou do Distrito Federal quando for localidade da sede ou domicílio da empresa;
- e) Certidão de regularidade expedida junto a **Fazenda Municipal** expedida pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura do município sede ou domicílio da empresa;
- f) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).



100107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST -Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3.2.1 – Os licitantes que se enquadrarem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014.

8.3.2.2 – Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014.

8.3.3 -Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata e/ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1 As certidões que não mencionarem prazo de validade serão consideradas **válidas até 60 dias** a partir da data da expedição.

a.2 **No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

a.3. Deverá ser apresentada as Certidões quanto a processos físicos e/ou eletrônicos conforme o caso.

b) **Balanço Patrimonial do último exercício social** já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b.1. Na ausência do Balanço, poderá ser apresentado os registros contábeis das quais são extraído as informações contidas no Balanço Patrimonial, a saber, o Livro Diário, **desde que este seja apresentado integralmente com os Termos de Abertura e Termo de Encerramento** e registrado na Junta Comercial, na forma da Lei;

b.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar **assinados** por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo



000103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

proprietário da empresa licitante. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o Balanço e as Demonstrações Contábeis foram levantadas, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados;

Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 147/2014- Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES NACIONAL":

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

h.3. A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices (índices padronizados pela IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010 – art. 43 e 44):

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$
AC Ativo Circulante	PC	Passivo Circulante
RLP Realizável a Longo Prazo	ELP	Exigível a Longo Prazo
PL Patrimônio Líquido	AT	Ativo Total
ET Exigível Total		



100109

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

b.3.1. A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer um dos índices acima referidos deverá comprovar o Patrimônio Líquido correspondente à pelo menos 10% (dez por cento) do valor do total da contratação, sob pena de inabilitação.

b.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

b.5. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, SÓ SERÁ ACEITO mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o art. 78-A, §1º, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, redação incluída pelo Decreto Federal nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

b.6 Conforme previsão contida no art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1422, de 19 de dezembro de 2013: A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) será transmitida anualmente ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira.

b.6.1 Apenas será considerado o período expresso no art. 3º, da IN RFB nº 1422/2013 para aquelas pessoas jurídicas obrigadas a apresentar a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), assim excetuando as previstas no art. 1º, §2º, I, II e III, da referida Instrução, devendo estas seguirem o tanto previsto no Código Civil (art. 1078, inciso I), portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social.

b.6.2 Torna-se exigível os documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior, a partir de 1º de agosto para as pessoas jurídicas enquadradas no subitem b.6, e a partir de 1º de maio as pessoas jurídicas que compõem as exceções citadas no subitem b.6.1. (Acórdão TCU nº. 2293/2018-Plenário).

8.3.4 - O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

8.3.4.1 – Documentos comprobatórios de que a pessoa que assinou as declarações exigidas nos subítem 6.1, 6.2 e 8.3.4 têm poderes para tal.

8.3.5 - Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade (prestação dos serviços de locação de veículo) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II – Lei 8.666/93)

a.1) Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de **certidões ou atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

a.2) O atestado, deverá conter a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve indicar os prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante;

a.3) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93.



000110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.4 - Todos os documentos exigidos no item 8.3 deverão constar no envelope de habilitação.

8.5 – O documento relacionado no subitem 8.3.1 (registro comercial, estatuto ou contrato social) não precisará constar no envelope de “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 -No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 -Após o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira a **Declaração de cumprimento das condições de habilitação** - Anexo II, anexo VI – **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**, esta caso seja necessário, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

9.2.1 Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

9.3 -Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos Licitantes.

9.4 -A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.5 -No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário, que poderá ser grafado também por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6 -As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e, no caso de empate, das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele(s).



000111

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

d) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes.

e) No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, o vencedor será escolhido mediante sorteio público, salvo se houver na margem de 5% (cinco por cento) sobre o menor preço alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser convocada para apresentar nova proposta, de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme reza o artigo 44 §2º c/co artigo nº 45, § 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e nº. 147/2014 e pelo Decreto nº. 8.538/2015.

9.7 -A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.8 -Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 -Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.11 -A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.12 -Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

9.13 -A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, tendo em vista os preços estimados (orçamento estimado – art. 40, §2º, II, da Lei Federal nº. 8.666/93) pela Administração



000112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.13.1. Em benefício da eficiência administrativa e a busca da proposta mais vantajosa, tendo em vista o interesse público, o orçamento estimado somente será divulgado após a finalização dos lances verbais (Acórdão TCU nº. 2.080/2012-Plenário e Acórdão TCU nº. 2.150/2015 - Plenário). Nesse caso a publicidade será postergada.

9.14 -Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.15 -A aceitabilidade da proposta da classificada em primeiro lugar, será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento (Acórdão TCU nº. 2.150/2015 - Plenário).

9.15.1 – A aceitabilidade estará fundamentada no preço ofertado, observados os prazos máximos para os fornecimentos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

9.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, bem assim a qualidade dos respectivos produtos, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, mediante fax e/ou e-mail, com envio posterior do original e/ou, essencialmente, contados, da data da realização do pregão. ***A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.***

9.18 -Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.19 -Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará como seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim o seu julgamento, e as demais condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.



000113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.20 -Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 -No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.1.1 -Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax e/ou e-mail.

10.1.2 -As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, protocoladas tempestivamente no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, no endereço: **Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000**, no horário das 08(oito) às 13 (treze) horas, dirigida à autoridade superior competente, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer da pregoeira.

10.2 -A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 -Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente formado à autoridade competente.

10.4 -Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 -O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 -A adjudicação será feita por item.

10.7 -A Pregoeira ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Os serviços, objeto deste Pregão deverão ser prestados junto à Secretaria Municipal de Educação, com o prazo de início de execução de no máximo 02 (dois) dias após solicitação oficial da Secretaria, e serão executados em conformidade com o respectivo Contrato, Ordem de Serviço e termos constantes no Anexo III deste Edital.

11.1.1. O objeto compreende a execução dos serviços objeto do presente Edital, que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida e consubstanciada nos "Termo de Referência".

11.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações/orientações apresentadas pela contratante, atendidas todas as especificações e demais elementos técnicos constantes no Anexo III deste Edital.

11.1.3. A Contratante poderá propor a implantação de alternativas operacionais, diferentes dos planos e metodologias apresentadas nesta contratação, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços, cabendo a CONTRATANTE a melhor análise e decisão.

11.2. A execução dos serviços descritos acima deverá ser providenciada nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará executar os serviços conforme solicitado pela Administração e constante no Anexo III e IV deste edital.

11.3 -A Licitante vencedora obriga-se a executar os serviços objeto deste **PREGÃO**, em conformidade com as especificações descritas no Anexo III (Especificações Mínimas do Objeto) deste Edital e na Proposta Financeira apresentada, atendendo as necessidades da Administração, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com os termos do presente edital.

11.3.1 -Serão recusados os serviços, objeto do presente edital, que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso e efetivo funcionamento e utilização.

11.4 - Os serviços deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

11.5 -Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a **CONTRATADA** entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante no item 11.3.



000115

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

A justificativa será analisada pelo **CONTRATANTE** que tomará as providências necessárias para adequação da execução dos serviços.

11.6 -Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo **CONTRATANTE**, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

11.7 -A Proponente vencedora obriga-se a executar o objeto deste **PREGÃO**, em conformidade com as especificações descritas no Anexo III, e demais termos deste Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), ou em prazos menores conforme necessidade e urgência da **CONTRATANTE**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues.

11.8 -Todas as despesas relativas à efetiva execução dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, dentre outros, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

12. DO PAGAMENTO.

12.1 -O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia úteis**, do mês subsequente após a efetiva prestação dos serviços objeto do presente Edital e respectivo Contrato, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **CONTRATANTE**. O recibo (atesto) comprovante da prestação dos serviços deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para a liquidação, devidamente acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

12.2 -A **LICITANTE** que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pela não execução do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

12.3 – Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE** que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

12.4 -A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar ao setor financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;



000116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

III – Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 -O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

12.6 -Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

13. DAS PENALIDADES

13.1 – A **CONTRATADA** ficará sujeito a multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

13.2 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

14. INSTRUMENTO CONTRATUAL



020117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.1 - Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

14.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

14.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.6. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, minuta de contrato e autorização da Prefeitura.

14.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



020118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1 – Conforme Art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no Diário Oficial do Município, site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br> e demais meios da imprensa oficial se necessário.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada após a celebração do contrato, na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, na Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos -Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - (74) 3538-3030.

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

16.5 - A petição devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.8 - O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.



00119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia.

16.10 - O edital poderá ser adquirido mediante pagamento da taxa de **R\$ 30,00 (trinta) reais**, com a apresentação do comprovante de pagamento da guia de recolhimento emitido pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, na sala da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h às 12h, no edifício na sede da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, to na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA, fone (74) 3538-3030, ou ainda, poderá ser consultado e/ou retirado pelo e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com.

Sobradinho/BA, 10 de agosto de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto Municipal nº 042/2022



000120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

(PAPEL TIMBRADO)

ANEXO I

Modelo da Procuração

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022.**

PODERES: apresentar **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS** no certame ou após, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e trabalhista, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra e/ou Serviços, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA

SINATURA

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome, Ass. E CNPJ

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



000121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Ref.: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022.**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



00122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO III**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O presente Pregão tem objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	DECORAÇÃO PALCO PRINCIPAL Tamanho: 16 x 8 (largura x altura), ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm, contemplando 6 elementos mais 1 logomarca do evento (2 cactos medindo 3m de altura mais 1,50m de largura, 2 cactos medindo 1,50m de altura mais 1,10m largura, 2 elementos de sol medindo 2m e 1 logomarca de 3m no centro do palco) revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente toda a máscara do palco e Contemplados com cênicas direcionais.	UND	01
02	ENTRADA PRINCIPAL Locação de decoração entrada principal: Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas	UND	01



000123

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

pretas, figuras soltas cortadas na router e adesivadas de 6mm (2 figuras medindo 1x1m, logomarca principal Medindo 2m) com detalhes de sisais e cênicas.

03	ENTRADA LOUNGE	UND	01
----	-----------------------	------------	-----------

Locação de decoração entrada Lounge:

Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e adesivados(logomarca medindo 2m e a sinalização medindo 2m de largura x 0,70m de altura) paisagismos regional, Cenica e detalhes em madeira de compensado.

04	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1)	UND	01
----	--	------------	-----------

Locação de decoração do instagramavel 1, tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons 20x20x20, leds envolto em algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo.

05	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2)	UND	01
----	--	------------	-----------

Locação de decoração do instagramavel 2,

Tamanho (3 x 2,50 x 2) largura x altura x profundidade, feitos com 4 traves de ferros e revestimento de madeira, 4 par leds, piso de grama e paisagismos, lona de alta resolução e fosca na parte de trás, ornada com elementos regionais e gambiarras cênicas.



006124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

06	ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE	UND	01
	Locação e Decoração da entrada principal do banheiro do lounge, vai ser usado compensado ou equivalente tamanho: 3x2 (4 placas) adesivados e ornadas com cênicas e paisagismo.		

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço unitário;

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2. O Município de Sobradinho fica localizado no Norte Baiano, com forte influência e bagagem cultural nos festejos 18º Forró do Vaqueiro, o presente projeto pretende oferecer um festejo de qualidade para os moradores e visitantes, promovendo assim , a cultura no município.

3. 3.2 Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão, conforme Calendário Cultural, a cidade comemora os festejos 18º Forró do Vaqueiro, devendo, portanto, o espaço da festa estar totalmente caracterizado para a realização dos festejos que atraem moradores, filhos da terra que residem em outras cidades, bem como os visitantes.



000125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos,



000126

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



100127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 7.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



00128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 8.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 8.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



00129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.20. Assegurar à CONTRATANTE:

8.20.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.20.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



136130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, uma perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante Terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.



106132

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1. o prazo de validade;

11.3.2. a data da emissão;

11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.4. o período de prestação dos serviços;

11.3.5. o valor a pagar; e

11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. O reajuste será realizado por apostilamento.



06133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

13.1.5. cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2. **Multa de:**

13.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



000134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.2.2.4.0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

13.2.2.5.0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



10135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Tabela 1



100136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
5	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
6	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência



107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

8	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
10	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:



136138

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.1.) patrimônio líquido 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.2) Os índices solicitados têm como justificativa a padronização e a usualidade de mercado.

e) Capital social mínimo de 1% (um por cento);



126139

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

f.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

f.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

f.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

f.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

f.5. Declaração de elaborou, de forma independente a sua proposta;

☐ Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

f.7. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

f.8. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.



10140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 e 24

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



030141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

18.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

18.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

18.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

18.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

18.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

19.1. **Preço máximo aceitável:**

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.



000142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

19.2. A exequibilidade das propostas:

19.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

19.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia

030143

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 031/2022		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	DECORAÇÃO PALCO PRINCIPAL Tamanho: 16 x 8 (largura x altura), ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm, contemplando 6 elementos mais 1 logomarca do evento (2 cactos medindo 3m de altura mais 1,50m de largura, 2 cactos medindo 1,50m de altura mais 1,10m largura, 2 elementos de sol medindo 2m e 1 logomarca de 3m no centro do palco) revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente toda a máscara do palco e Contemplados com cênicas direcionais.				
02	ENTRADA PRINCIPAL Locação de decoração entrada principal: Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas				

[Handwritten signature]



Estado da Bahia

000144

Prefeitura Municipal de Sobradinho

	cortadas na router e adesivadas de 6mm (2 figuras medindo 1x1m, logomarca principal Medindo 2m) com detalhes de sisais e cênicas.				
03	ENTRADA LOUNGE Locação de decoração entrada Lounge: Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e adesivados(logomarca medindo 2m e a sinalização medindo 2m de largura x 0,70m de altura) paisagismos regional, Cenica e detalhes em madeira de compensado.				
04	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1) Locação de decoração do instagramavel 1, tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons 20x20x20, leds envolto em algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo.				
05	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2) Locação de decoração do instagramavel 2, Tamanho (3 x 2,50 x 2) largura x altura x profundidade, feitos com 4 traves de ferros e revestimento de madeira, 4 par leds, piso de grama e paisagismos, lona de alta resolução e fosca na parte de trás, ornada com elementos regionais e gambiarras cênicas.				
06	ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE				



Estado da Bahia

030145

Prefeitura Municipal de Sobradinho

	Locação e Decoração da entrada principal do banheiro do lounge, vai ser usado compensado ou equivalente tamanho: 3x2 (4 placas) adesivados e ornadas com cênicas e paisagismo.				
--	--	--	--	--	--

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de ____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia

000146

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



Estado da Bahia

000147

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 145/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, de _____ de 2022.

Empresa e assinatura do responsável legal

OBSERVAÇÕES:

- . Apresentar a presente declaração fora dos envelopes.
- . Anexar à presente o Extrato de Pesquisa Fiscal, emitido pelo órgão do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, se for o caso e/ou outro documento conforme exigido nos itens 4.9 e 4.10 do Edital.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000148

ANEXO VII

CONTRATO N°. ____/20__

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA** E A EMPRESA _____
CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N°. ____/20__.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº ____/20__** e **Processo Administrativo ____/20__**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, Lei Complementar 123/06, e pelas demais disposições pertinentes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro**, atendendo as necessidades da **Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PALCO PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PALCO: Tamanho: 16 x 8 (largura x altura),	01		

[Handwritten signature]



Estado da Bahia

030149

Prefeitura Municipal de Sobradinho

	ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente e alguns revestimentos de Led e Contemplados com cênicas.			
02	ENTRADA PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ENTRADA PRINCIPAL: Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas constadas na router e adesivadas de 6mm, com detalhes de sisais e cênicas.	01		
03	ENTRADA LOUNGE: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ENTRADA LOUNGE: Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e adesivados, paisagismos regional, Cênica e detalhes em madeira de compensado.	01		
04	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1): Locação de decoração do instagramavel 1, tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons 20x20x20, leds envolto em algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo.	01		
05	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2): Locação de	01		



Estado da Bahia

000150

Prefeitura Municipal de Sobradinho

	decoração do instagramavel 2, Tamanho (3 x 2,50 x 2) largura x altura x profundidade, feitos com traves de ferros e revestimento de madeira, leds, piso de grama e paisagismos, lona de alta resolução e fosca na parte de trás, ornada com elementos regionais e gambiarras cênicas.			
06	ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE: Locação e Decoração da entrada principal do banheiro do lounge, vai ser usado compensado ou equivalente tamanho: 3 x 2 (2 placas) todas adesivados e ornadas com cênicas e paisagismo.	01		
VALOR GLOBAL R\$ (_____)				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ____/____/20__ e encerramento em ____/____/20__, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



Estado da Bahia

000151

Prefeitura Municipal de Sobradinho

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global da contratação é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Av, José Balbino de Souza, S/Nº, CEP: 48.925-000, neste Município, e deverá ser enviada também para o email: protocolopms@gmail.com.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.7.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.7.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,



Estado da Bahia

000152

Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.7.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Estado da Bahia

000153

Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;



Estado da Bahia

000154

Prefeitura Municipal de Sobradinho

g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



Estado da Bahia

000155

Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

9. CLÁUSULA NONA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



Estado da Bahia

000156

Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- 10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

- 12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser



Estado da Bahia

000157

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sobradinho/BA, em ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

Testemunhas:

1- _____;

Nome:

CPF/MF nº.

2- _____;

Nome:

CPF/MF nº.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA****AVISO DE RESULTADO**

A CPL da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, toma público que, em virtude da ausência de interessados o resultado do julgamento referente ao Processo Administrativo nº. 132/2022, que trata da Licitação na modalidade PP nº 028/2022, cujo objeto é selecionar proposta para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus para transportar estudantes, bandas musicais escolares e Pelotão do Exército, de Petrolina-PE e Juazeiro-BA, durante a culminância dos projetos alusivos à Semana da Pátria do Município de Sobradinho/BA, foi considerado **DESERTO**, em 10/08/2022 às 10h00min. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 145/2022. PP nº. 030/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA. Abertura: 23/08/2022 às 10h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Solicitação através do email: sobradinho.licitacao@gmail.com. Informações: (74) 3538-3030. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RIOS
ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA**
CNPJ nº 18.448.053/0001-35

VICENTE RIOS CARNEIRO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 037.185.505-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1444447637, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA 1, 20, TÉRREO, ALTO DA COLINA, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000, BRASIL.

UBIRATAM MOREIRA RIOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 353.878.315-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02974574809, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA 01, 20, TERREO, ALTO DA COLINA, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48970000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RIOS ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204526421, com sede Rua 01, 20, Térreo, Alto da Colina Senhor do Bonfim, BA, CEP 48.970-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.448.053/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial RIOS ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial RIOS SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BONFIM CAMPO FORMOSO, 470, BA 131, RODOVIA, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE



Req: 81100000638135

Página 1

Ubiratam



000160

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RIOS
ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA**

CNPJ nº 18.448.053/0001-35

RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA CASA DE FESTAS E EVENTOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO PRODUÇÃO MUSICAL FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA CARGA E DESCARGA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL SERVIÇOS DE ARQUITETURA CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CNAE FISCAL

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Req: 81100000638135

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98069370 em 10/05/2021

Protocolo 218984766 de 10/05/2021

Nome da empresa RIOS SERVICOS LTDA NIRE 29204526421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150962190506322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RIOS
ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA

CNPJ nº 18.448.053/0001-35

- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/02 - produção musical
9001-9/01 - produção teatral
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
5223-1/00 - estacionamento de veículos
5212-5/00 - carga e descarga
4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
7112-0/00 - serviços de engenharia
7111-1/00 - serviços de arquitetura
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

Req: 81100000638135

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98069370 em 10/05/2021

Protocolo 218984766 de 10/05/2021

Nome da empresa RIOS SERVICOS LTDA NIRE 29204526421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150962190506322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

000162

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RIOS
ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA**
CNPJ nº 18.448.053/0001-35

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

VICENTE RIOS CARNEIRO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 037.185.505-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1444447637, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA 1, 20, TÊRREO, ALTO DA COLINA, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000, BRASIL.

UBIRATAM MOREIRA RIOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 353.878.315-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02974574809, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA 01, 20, TERREO, ALTO DA COLINA, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RIOS SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204526421, com sede na RODOVIA BONFIM CAMPO FORMOSO, 470, BA 131, RODOVIA, SENHOR DO BONFIM, BA, CEP 48.970-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.448.053/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial RIOS SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade iniciou suas atividades em 08 de julho de 2013. E seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE



Req: 81100000638135

Página 4

Ubiratam



000163

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RIOS
ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA**

CNPJ nº 18.448.053/0001-35

USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA CASA DE FESTAS E EVENTOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO PRODUÇÃO MUSICAL FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA CARGA E DESCARGA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL SERVIÇOS DE ARQUITETURA CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CNAE FISCAL

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Req: 81100000638135

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98089370 em 10/05/2021

Protocolo 218984766 de 10/05/2021

Nome da empresa RIOS SERVICOS LTDA NIRE 29204526421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150962190506322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RIOS
ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA**

CNPJ nº 18.448.053/0001-35

- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/02 - produção musical
9001-9/01 - produção teatral
8230-0/02 - casas de festas e eventos
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
5223-1/00 - estacionamento de veículos
5212-5/00 - carga e descarga
4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
7112-0/00 - serviços de engenharia
7111-1/00 - serviços de arquitetura
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

Req: 81100000638135

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98069370 em 10/05/2021

Protocolo 218984766 de 10/05/2021

Nome da empresa RIOS SERVICOS LTDA NIRE 29204526421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150962190506322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000165

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RIOS
ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA**
CNPJ nº 18.448.053/0001-35

CLÁUSULA QUARTA. O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	PERCENTUAIS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)
VICENTE RIOS CARNEIRO NETO	95%	95.000	95.000,00
UBIRATAM MOREIRA RIOS	5%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas; porém, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição, se colocadas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio VICENTE RIOS CARNEIRO NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada, anualmente, de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, mediante a elaboração de inventário, de um balanço patrimonial e de um balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução,

Req: 81100000638135

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98069370 em 10/05/2021
Protocolo 218984766 de 10/05/2021
Nome da empresa RIOS SERVICOS LTDA NIRE 29204526421
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150962190506322
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RIOS
ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA**

CNPJ nº 18.448.053/0001-35

verificada em balanço especialmente levantado para tal fim, sendo os haveres pagos em 12 (doze) parcelas mensais, sem juros e correção monetária.

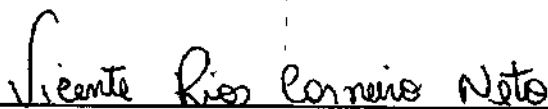
Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outras decisões que a sociedade tomar em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

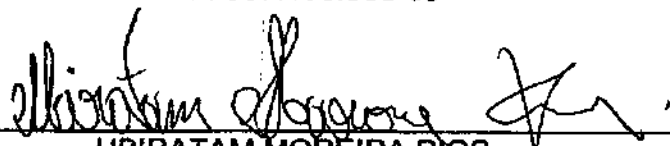
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da Comarca de Senhor do Bonfim, Bahia, para dirimir eventuais litígios entre os sócios, com renúncia prévia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SENHOR DO BONFIM – BA, 6 de maio de 2021.



VICENTE RIOS CARNEIRO NETO
CPF: 037.185.505-55



UBIRATAM MOREIRA RIOS
CPF: 353.878.315-20

Req: 81100000638135

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 98069370 em 10/05/2021

Protocolo 218984766 de 10/05/2021

Nome da empresa RIOS SERVICOS LTDA NIRE 29204526421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150962190506322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



218984766

000167

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RIOS SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	218984766 - 10/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204526421

CNPJ 18.448.053/0001-35

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98069370 DE 10/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 10/05/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98069370



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98069370 em 10/05/2021

Protocolo 218984766 de 10/05/2021

Nome da empresa RIOS SERVICOS LTDA NIRE 29204526421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150962190506322

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/05/2021

000168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO		CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
BA BA							
NO ME VICENTE RIOS CARNEIRO NETO							
		DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF		1444447637		SSP BA	
		CPF		037.185.505-55		DATA NASCIMENTO	
		05/10/1988		FILIAÇÃO		UBIRATAM MOREIRA RIOS	
		MARIA JOSE BENEVIDES RIOS		PERMISSÃO		ACC	
AD		Nº REGISTRO		04476883951		VALIDADE	
09/05/2023		1ª HABILITAÇÃO		08/10/2008		OBSERVAÇÕES	
EAR		SENHOR DO BONFIM, BA 20/09/2018 57411445195 BA509655944 BAHIA					

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 23/08/2022

Assinatura



000169

RIOS ESTRUTURA ILUMINAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **RIOS SERVICE LTDA**, CNPJ nº **18.448.053/0001-35** com sede à ROD. Bonfim. Campo Formoso, Nº 470, SENHOR DO BONFIM/BA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 030/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sobradinho-BA, 23 de Agosto de 2022.

Vicente Rios Carneiro Neto

RIOS SERVICE LTDA
CNPJ: 18.448.053/0001-35

CNPJ: 18.448.053/0001-35
ROD. BONFIM CAMPO FORMOSO, 470, BA 131, RODOVIA, SENHOR DO
BONFIM – BA, CEP: 48.970-000



RIOS ESTRUTURA ILUMINAÇÃO

000170

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sobradinho-BA, 23 de Agosto de 2022.


RIOS SERVICE LTDA
CNPJ: 18.448.053/0001-35

036173

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

**ENVELOPE 01
PROPOSTA DE PREÇOS**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022
RIOS SERVICE LTDA
18.448.053/0001-35**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA



000172

PROPOSTA DE PREÇOS**Processo Administrativo nº. 145/2022****Pregão Presencial (SRP) nº. 030/2022**

AO
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DECORAÇÃO PALCO PRINCIPAL Tamanho: 16 x 8 (largura x altura), ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm, contemplando 6 elementos mais 1 logomarca do evento (2 cactos medindo 3m de altura mais 1,50m de largura, 2 cactos medindo 1,50m de altura mais 1,10m largura, 2 elementos de sol medindo 2m e 1 logomarca de 3m no centro do palco) revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente toda a máscara do palco e Contemplados com cênicas direcionais.	01	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
2	ENTRADA PRINCIPAL Locação de decoração entrada principal: Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas na router e adesivadas de 6mm (2 figuras medindo 1x1m, logomarca principal Medindo 2m) com detalhes de sisais e cênicas.	01	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
3	ENTRADA LOUNGE Locação de decoração entrada Lounge:		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

CNPJ: 18.448.053/0001-35**ROD. BONFIM CAMPO FORMOSO, 470, BA 131, RODOVIA, SENHOR DO
BONFIM - BA, CEP: 48.970-000***Bento*



000173

	Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e adesivados(logomarca medindo 2m e a sinalização medindo 2m de largura x 0,70m de altura) paisagismos regional, Cenica e detalhes em madeira de compensado.			
4	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1) Locação de decoração do instagramavel 1, tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons 20x20x20, leds envolto em algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo.		R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
5	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2) Locação de decoração do instagramavel 2, Tamanho (3 x 2,50 x 2) largura x altura x profundidade, feitos com 4 traves de ferros e revestimento de madeira, 4 par leds, piso de grama e paisagismos, lona de alta resolução e fosca na parte de trás, ornada com elementos regionais e gambiarras cênicas.		R\$17.000,00	R\$17.000,00
6	ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE Locação e Decoração da entrada principal do banheiro do lounge, vai ser usado compensado ou equivalente tamanho: 3x2 (4 placas) adesivados e ornadas com cênicas e paisagismo.		R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta dias) contados da data de apresentação da mesma.

Forma de Pagamento: depósito em conta corrente.

Prazo para o fornecimento: conforme edital

CNPJ: 18.448.053/0001-35

ROD. BONFIM CAMPO FORMOSO, 470, BA 131, RODOVIA, SENHOR DO
BONFIM - BA, CEP: 48.970-000



000174

Declaração:

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo Município de Sobradinho.

Sobradinho-BA, 23 de Agosto de 2022.

Vicente Rios Carneiro Neto

RIOS SERVICE LTDA
CNPJ: 18.448.053/0001-35

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

CNPJ: 18.448.053/0001-35

**ROD. BONFIM CAMPO FORMOSO, 470, BA 131, RODOVIA, SENHOR DO
BONFIM - BA, CEP: 48.970-000**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

ENVELOPE 02
HABILITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022
RIOS SERVICE LTDA
18.448.053/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
ornamentação/decoração no 18º Forno do vaqueiro, atendendo as necessidades da
Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126, CENTRO, CEP:48970000
CNPJ: 13988308000139 TELEFONE: 7435414513

000176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

Nº: 3888/202;
EMIÇÃO: 15/06/202;
VALIDADE: 13/09/2022;

NOME DA EMPRESA: RIOS SERVIÇOS LTDA

NOME FANTASIA: SB TRANSLOG

CGA: 400400186

CPF/CNPJ: 18448053000135

ENDEREÇO: ROD BONFIM CAMPO FORMOSO Nº 470 BAIRRO RODOVIA CEP 48970000 COMPLEMENTO
BA131 LOTE QUADRA SENHOR DO BONFIM- BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SEI APURADAS. CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS D DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE DÉBITOS RELATIVO A INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAIDA ESTA CERTIDÃO NEGATIV DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO

MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM, 09 de agosto de 2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIOS SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.448.053/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:34:15 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **5312.EE0F.7B41.F5F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000173

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223707855

RAZÃO SOCIAL RIOS SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127.199.696	CNPJ 18.448.053/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000179

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.448.053/0001-35

Certidão nº: 25313855/2022

Expedição: 09/08/2022, às 08:31:41

Validade: 05/02/2023 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.448.053/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.448.053/0001-35

Razão Social: RIOS SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 1 20 TERREO / ALTO DA COLINA / SENHOR DO
BONFIM / BA / 48970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072704523965262076

Informação obtida em 09/08/2022 08:29:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

000181

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 18.448.053/0001-35

Inscrição Estadual: 127.199.696 ME

Razão Social: RIOS SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: SB TRANSLOG

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: RODOVIA BONFIM CAMPO FORMOSO

Número: 470

Bairro/Distrito: RODOVIA

Município: SENHOR DO BONFIM

Telefone: (74) 91910808

Complemento: BA 131

CEP: 48970-000

UF: BA

E-mail: CONTATODJMORAL@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Referência: RODOVIA BONFIM CAMPO FORMOSO

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 04/09/2015

Atividade Econômica Principal:

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade Econômica Secundária

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

5212500 - Carga e descarga

5223100 - Estacionamento de veículos

5229002 - Serviços de reboque de veículos

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911102 - Produção de filmes para publicidade

5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5912002 - Serviços de mixagem sonora

5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7111100 - Serviços de arquitetura

7112000 - Serviços de engenharia

7319001 - Criação e montagem de estandes para feiras e exposições

7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420004 - Filmagem de festas e eventos

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7723300 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732202 - Aluguel de andaimes

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230002 - Casas de festas e eventos

9001901 - Produção teatral

9001902 - Produção musical

9001903 - Produção de espetáculos de dança

9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 18/03/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: RODOVIA BONFIM CAMPO FORMOSO

Complemento: BA 131

Referência:

Número: 470

Bairro: RODOVIA

CEP: 48970000

Município: SENHOR DO BONFIM

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 16822 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: MARCELO JACOBINA DE ALMEIDA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: PRACA JURACY MAGALHAAES ANDAR 1

Número: 74

Bairro: CENTRO

Município: SENHOR DO BONFIM

UF: BA

Referencia:

CEP: 48970000

Telefone: (74) 35417121

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação

pele Fisco

Data da Consulta: 11/08/2022

000183

[VOLTAR](#) [TOPO DA PAGINA](#) [PAGINA INICIAL](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000184

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.448.053/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/2013

NOME EMPRESARIAL
RIOS SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SB TRANSLOG

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

52.12-5-00 - Carga e descarga

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Dispensada *)

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)

71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BONFIM CAMPO FORMOSO

NÚMERO
470

COMPLEMENTO
BA 131

CEP
48.970-000

BAIRRO/DISTRITO
RODOVIA

MUNICÍPIO
SENHOR DO BONFIM

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATODJMORAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(74) 9191-0808/ (74) 9977-0110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022** às **08:33:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

030185



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000186

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.448.053/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/2013

NOME EMPRESARIAL
RIOS SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Dispensada *)
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Dispensada *)
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BONFIM CAMPO FORMOSO

NÚMERO
470

COMPLEMENTO
BA 131

CEP
48.970-000

BAIRRO/DISTRITO
RODOVIA

MUNICÍPIO
SENHOR DO BONFIM

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATODJMORAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(74) 9191-0808/ (74) 9977-0110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2022 às 08:33:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000187

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.448.053/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/2013

NOME EMPRESARIAL
RIOS SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD BONFIM CAMPO FORMOSO

NÚMERO

470

COMPLEMENTO

BA 131

CEP

48.970-000

BAIRRO/DISTRITO

RODOVIA

MUNICÍPIO

SENHOR DO BONFIM

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATODJMORAL@GMAIL.COM

TELEFONE

(74) 9191-0808/ (74) 9977-0110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2022 às 08:33:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

RIOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.448.053/0001-35

Folha

Termo de Abertura do Livro Diário

000188



CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***17 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 9 DA FIRMA RIOS SERVIÇOS LTDA.

ATIVIDADE : ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

COM SEDE EM SENHOR DO BONFIM - BA,
ROD BONFIM CAMPO FORMOSO, 470 BA 131, RODOVIA - Cep: 48.970-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - BA Nº. 29204526421 EM 08/07/2013

CNPJ: 18.448.053/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127.199.696

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

CONFORME O § 1º, Art. 2º DA DELIBERAÇÃO 120/2020 JUCERJA DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Senhor do Bonfim, 1 de Janeiro de 2021

VICENTE RIOS CARNEIRO NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 037.185.505-55

ELISÂNGELA KELY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA
Contador - CRC - 004851
CPF : 712.477.505-15

18.448.053/0001-35
RIOS SERVIÇOS LTDA
BONFIM CAMPO FORMOSO, 470
BA 131
RODOVIA - 48970000
Senhor do Bonfim - BA

ELISÂNGELA KELY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 74
1º ANDAR - CENTRO
Senhor do Bonfim - BA Tel. 35417121
Contador - CRC - 004851 BA - 71247750515

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718550555-VICENTE RIOS CARNEIRO NETO|71247750515-ELISÂNGELA KELY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA

RIOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.448.053/0001-35

000189

Folha



Livro Diário

Janeiro de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
03/01	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	Valor Ref. NES 000000247 -	1.500,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 000000247 -	0,00	1.500,00
			Total do dia :	1.500,00	1.500,00
04/01	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	Valor Ref. NES 000000248 - ENTER	2.000,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 000000248 - ENTER	0,00	2.000,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PAGO GPS REF 12/2020	80,47	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO GPS REF 12/2020	0,00	80,47
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	34,48	0,00
	1.1.2.03.001	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	0,00	34,48
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PAGO PRO LABORE REF 12/2020	930,05	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO PRO LABORE REF 12/2020	0,00	930,05
			Total do dia :	3.045,00	3.045,00
31/01	3.2.2.01.001	Pro Labore	PROVISÃO DO PRO LABORE	1.100,00	0,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO PRO LABORE	0,00	1.100,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO INSS REF PRO	121,00	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS REF PRO	0,00	121,00
			Total do dia :	1.221,00	1.221,00
			Total do mês :	5.766,00	5.766,00

Livro Diário
Fevereiro de 2021

000190



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
05/02	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PAGO PRO LABORE REF 01/2021	979,00	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO PRO LABORE REF 01/2021	0,00	979,00
			Total do dia :	979,00	979,00
20/02	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	24,53	0,00
	1.1.2.03.001	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	0,00	24,53
			Total do dia :	24,53	24,53
28/02	3.2.2.01.001	Pro Labore	PROVISÃO DO PRO LABORE	1.100,00	0,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO PRO LABORE	0,00	1.100,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO INSS REF PRO	121,00	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS REF PRO	0,00	121,00
			Total do dia :	1.221,00	1.221,00
			Total do mês :	2.224,53	2.224,53

000191

**Livro Diário**
Março de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
05/03	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PAGO PRO LABORE REF 02/2021	979,00	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO PRO LABORE REF 02/2021	0,00	979,00
			Total do dia :	979,00	979,00
20/03	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	36,30	0,00
	1.1.2.03.001	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	0,00	36,30
			Total do dia :	36,30	36,30
31/03	3.2.2.01.001	Pro Labore	PROVISÃO DO PRO LABORE	1.100,00	0,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO PRO LABORE	0,00	1.100,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO INSS REF PRO	121,00	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS REF PRO	0,00	121,00
			Total do dia :	1.221,00	1.221,00
			Total do mês :	2.236,30	2.236,30

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718550555-VICENTE RIOS CARNEIRO NETO|71247750515-ELISANGELA KELLY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA

Livro Diário
Abril de 2021

000192

Folha



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718550555-VICENTE RIOS CARNEIRO NETO | 71247750515-ELISANGELA KELLY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
05/04	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PAGO PRO LABORE REF 03/2021	979,00	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO PRO LABORE REF 03/2021	0,00	979,00
			Total do dia :	979,00	979,00
20/04	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	36,30	0,00
	1.1.2.03.001	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	0,00	36,30
			Total do dia :	36,30	36,30
30/04	3.2.2.01.001	Pro Labore	PROVISÃO DO PRO LABORE	1.100,00	0,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO PRO LABORE	0,00	1.100,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO INSS REF PRO	121,00	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS REF PRO	0,00	121,00
			Total do dia :	1.221,00	1.221,00
			Total do mês :	2.236,30	2.236,30

Livro Diário
Maio de 2021

000193

Folha



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718550555-VICENTE RIOS CARNEIRO NETO/71247750515-ELISANGELA KELLY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
03/05 2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PAGO GPS REF 01 A 03/2021	265,87	0,00
1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO GPS REF 01 A 03/2021	0,00	265,87
3.2.2.04.001	Juros	PAGO JUROS REF GPS 01 A	35,29	0,00
1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO JUROS REF GPS 01 A	0,00	35,29
Total do dia :			301,16	301,16
05/05 2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PAGO PRO LABORE REF 04/2021	979,00	0,00
1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO PRO LABORE REF 04/2021	0,00	979,00
Total do dia :			979,00	979,00
06/05 2.1.2.01.007	DAS a Recolher	PAGO DAS REF TRANSAÇÃO NA	553,36	0,00
1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO DAS REF TRANSAÇÃO NA	0,00	553,36
3.2.2.04.002	Multa	PAGO MULTA REF DAS	110,62	0,00
1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO MULTA REF DAS	0,00	110,62
3.2.2.04.001	Juros	PAGO JUROS REF DAS	77,20	0,00
1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO JUROS REF DAS	0,00	77,20
3.2.2.04.004	Encargos Parcelamentos	PAGO ENCARGOS REF DAS	74,08	0,00
1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS REF DAS	0,00	74,08
2.1.2.01.007	DAS a Recolher	PAGO DAS REF TRANSAÇÃO	264,91	0,00
1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO DAS REF TRANSAÇÃO	0,00	264,91
3.2.2.04.001	Juros	PAGO JUROS REF DAS	24,17	0,00
1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO JUROS REF DAS	0,00	24,17
3.2.2.04.002	Multa	PAGO MULTA REF DAS	52,86	0,00
1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO MULTA REF DAS	0,00	52,86
3.2.2.04.004	Encargos Parcelamentos	PAGO ENCARGOS REF DAS	34,05	0,00
1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS REF DAS	0,00	34,05
Total do dia :			1.191,25	1.191,25
07/05 1.1.2.01.001	Cliente a Receber	Valor Ref. NES 002021249 -	2.200,00	0,00
4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021249 -	0,00	2.200,00
Total do dia :			2.200,00	2.200,00
17/05 1.1.1.01.001	Caixa Geral	Valor Ref. NES 002021250 -	3.500,00	0,00
4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021250 -	0,00	3.500,00
Total do dia :			3.500,00	3.500,00
19/05 2.1.2.01.007	DAS a Recolher	PAGO DAS REF 05/2021	210,00	0,00
1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO DAS REF 05/2021	0,00	210,00
Total do dia :			210,00	210,00
20/05 2.1.1.02.001	INSS a Recolher	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	36,30	0,00
1.1.2.03.001	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	0,00	36,30
Total do dia :			36,30	36,30
27/05 1.1.2.01.001	Cliente a Receber	Valor Ref. NES 002021251 -	300,00	0,00
4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021251 -	0,00	300,00
Total do dia :			300,00	300,00
31/05 3.2.2.03.006	DAS - Simples Nacional	PROVISÃO DO DAS	210,00	0,00
2.1.2.01.007	DAS a Recolher	PROVISÃO DO DAS	0,00	210,00
3.2.2.01.001	Pro Labore	PROVISÃO DO PRO LABORE	1.100,00	0,00
2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO PRO LABORE	0,00	1.100,00
2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO INSS REF PRO	121,00	0,00
2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS REF PRO	0,00	121,00
Total do dia :			1.431,00	1.431,00
Total do mês :			10.148,71	10.148,71

Livro Diário
Junho de 2021

000194



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718550555-VICENTE RIOS CARNEIRO NETO | 71247750515-ELISANGELA KELLY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
01/06	1.1.1.01.001	Caixa Geral	RECEBIDO NOTAS 247 E 248	3.500,00	0,00
	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	RECEBIDO NOTAS 247 E 248	0,00	3.500,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	RECEBIDO NOTAS 249 E 251 (MAIO)	2.500,00	0,00
	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	RECEBIDO NOTAS 249 E 251 (MAIO)	0,00	2.500,00
			Total do dia :	6.000,00	6.000,00
05/06	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PAGO PRO LABORE REF 05/2021	979,00	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO PRO LABORE REF 05/2021	0,00	979,00
			Total do dia :	979,00	979,00
15/06	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Valor Ref. NES 002021252 - ENTER	2.200,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021252 - ENTER	0,00	2.200,00
			Total do dia :	2.200,00	2.200,00
20/06	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	36,30	0,00
	1.1.2.03.001	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	0,00	36,30
			Total do dia :	36,30	36,30
23/06	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Valor Ref. NES 002021253 - RADIO E	1.300,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021253 - RADIO E	0,00	1.300,00
			Total do dia :	1.300,00	1.300,00
30/06	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	Valor Ref. NES 002021255 - PAULO	600,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021255 - PAULO	0,00	600,00
	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	Valor Ref. NES 002021254 - PAULO	600,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021254 - PAULO	0,00	600,00
	3.2.2.03.006	DAS - Simples Nacional	PROVISÃO DO DAS	570,00	0,00
	2.1.2.01.007	DAS a Recolher	PROVISÃO DO DAS	0,00	570,00
	3.2.2.01.001	Pro Labore	PROVISÃO DO PRO LABORE	1.100,00	0,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO PRO LABORE	0,00	1.100,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO INSS REF PRO	121,00	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS REF PRO	0,00	121,00
			Total do dia :	2.991,00	2.991,00
			Total do mês :	13.506,30	13.506,30

RIOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.448.053/0001-35

Livro Diário

Julho de 2021

Folha

000195



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
01/07	1.1.1.01.001	Caixa Geral	RECEBIDO NOTAS 254 E 255	1.200,00	0,00
	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	RECEBIDO NOTAS 254 E 255	0,00	1.200,00
			Total do dia :	1.200,00	1.200,00
05/07	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PAGO PRO LABORE REF 06/2021	979,00	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO PRO LABORE REF 06/2021	0,00	979,00
			Total do dia :	979,00	979,00
12/07	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Valor Ref. NES 002021256 - UNIAO	300,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021256 - UNIAO	0,00	300,00
			Total do dia :	300,00	300,00
20/07	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	36,30	0,00
	1.1.2.03.001	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	0,00	36,30
			Total do dia :	36,30	36,30
31/07	3.2.2.03.006	DAS - Simples Nacional	PROVISÃO DO DAS	90,00	0,00
	2.1.2.01.007	DAS a Recolher	PROVISÃO DO DAS	0,00	90,00
	3.2.2.01.001	Pro Labore	PROVISÃO DO PRO LABORE	1.100,00	0,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO PRO LABORE	0,00	1.100,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO INSS REF PRO	121,00	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS REF PRO	0,00	121,00
			Total do dia :	1.311,00	1.311,00
			Total do mês :	3.826,30	3.826,30

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718550555-VICENTE RIOS CARNEIRO NETO/71247750515-ELISANGELA KELLY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA

Livro Diário
Agosto de 2021

000196



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718550555-VICENTE RIOS CARNEIRO NETO/71247750515-ELISANGELA KELLY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
03/08	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Valor Ref. NES 002021257 -	2.200,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021257 -	0,00	2.200,00
			Total do dia :	2.200,00	2.200,00
05/08	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PAGO PRO LABORE REF 07/2021	979,00	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO PRO LABORE REF 07/2021	0,00	979,00
			Total do dia :	979,00	979,00
06/08	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PAGO GPS REF 04 A 07/2021	338,80	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO GPS REF 04 A 07/2021	0,00	338,80
	3.2.2.04.001	Juros	PAGO JUROS REF GPS 04 A	38,22	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO JUROS REF GPS 04 A	0,00	38,22
			Total do dia :	377,02	377,02
10/08	2.1.2.01.007	DAS a Recolher	PAGO DAS REF PARCELAMENTO	296,98	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO DAS REF PARCELAMENTO	0,00	296,98
	3.2.2.04.001	Juros	PAGO JUROS REF DAS	10,16	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO JUROS REF DAS	0,00	10,16
	3.2.2.04.002	Multa	PAGO MULTA REF DAS	59,40	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO MULTA REF DAS	0,00	59,40
			Total do dia :	366,54	366,54
20/08	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	36,30	0,00
	1.1.2.03.001	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	0,00	36,30
			Total do dia :	36,30	36,30
24/08	2.1.2.01.007	DAS a Recolher	PAGO DAS REF TRANSAÇÃO NA	1.396,10	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO DAS REF TRANSAÇÃO NA	0,00	1.396,10
	3.2.2.04.001	Juros	PAGO JUROS REF DAS	195,02	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO JUROS REF DAS	0,00	195,02
	3.2.2.04.002	Multa	PAGO MULTA REF DAS	279,06	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO MULTA REF DAS	0,00	279,06
	3.2.2.04.004	Encargos Parcelamentos	PAGO ENCARGOS REF DAS	188,82	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS REF DAS	0,00	188,82
	2.1.2.01.007	DAS a Recolher	PAGO DAS REF TRANSAÇÃO	808,08	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO DAS REF TRANSAÇÃO	0,00	808,08
	3.2.2.04.001	Juros	PAGO JUROS REF DAS	73,65	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO JUROS REF DAS	0,00	73,65
	3.2.2.04.002	Multa	PAGO MULTA REF DAS	161,22	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO MULTA REF DAS	0,00	161,22
	3.2.2.04.004	Encargos Parcelamentos	PAGO ENCARGOS REF DAS	103,86	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS REF DAS	0,00	103,86
			Total do dia :	3.205,81	3.205,81
25/08	2.1.2.01.007	DAS a Recolher	PAGO DAS REF 07/2021	90,00	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO DAS REF 07/2021	0,00	90,00
	3.2.2.04.002	Multa	PAGO MULTA REF DAS 07/2021	0,89	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO MULTA REF DAS 07/2021	0,00	0,89
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PAGO GPS DEBCAD 16.605.090-3	530,92	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO GPS DEBCAD 16.605.090-3	0,00	530,92
	3.2.2.04.002	Multa	PAGO MULTA REF GPS DEBCAD	154,60	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO MULTA REF GPS DEBCAD	0,00	154,60
			Total do dia :	776,41	776,41
31/08	3.2.2.03.006	DAS - Simples Nacional	PROVISÃO DO DAS	132,00	0,00
	2.1.2.01.007	DAS a Recolher	PROVISÃO DO DAS	0,00	132,00
	3.2.2.01.001	Pro Labore	PROVISÃO DO PRO LABORE	1.100,00	0,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO PRO LABORE	0,00	1.100,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO INSS REF PRO	121,00	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS REF PRO	0,00	121,00
			Total do dia :	1.353,00	1.353,00
			Total do mês :	9.294,08	9.294,08

Livro Diário
Setembro de 2021

000197



Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
05/09	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PAGO PRO LABORE REF 08/2021	979,00	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO PRO LABORE REF 08/2021	0,00	979,00
			Total do dia :	979,00	979,00
20/09	2.1.2.01.007	DAS a Recolher	PAGO DAS REF 08/2021	132,00	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO DAS REF 08/2021	0,00	132,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	33,43	0,00
	1.1.2.03.001	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO INSS PAGO	0,00	33,43
			Total do dia :	165,43	165,43
30/09	3.2.2.01.001	Pro Labore	PROVISÃO DO PRO LABORE	1.100,00	0,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO PRO LABORE	0,00	1.100,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO INSS REF PRO	121,00	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS REF PRO	0,00	121,00
			Total do dia :	1.221,00	1.221,00
			Total do mês :	2.365,43	2.365,43

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718550555-VICENTE RIOS CARNEIRO NETO/71247750515-ELISANGELA KELLY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA



000198

Livro Diário
Outubro de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
05/10	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PAGO PRO LABORE REF 09/2021	979,00	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO PRO LABORE REF 09/2021	0,00	979,00
			Total do dia :	979,00	979,00
14/10	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	Valor Ref. NES 002021258 -	940,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021258 -	0,00	940,00
			Total do dia :	940,00	940,00
31/10	3.2.2.01.001	Pro Labore	PROVISÃO DO PRO LABORE	1.100,00	0,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO PRO LABORE	0,00	1.100,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO INSS REF PRO	121,00	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS REF PRO	0,00	121,00
	3.2.1.01.001	Salários e Ordenados	PROVISÃO DOS SALÁRIOS	2.264,52	0,00
	2.1.1.01.001	Salários e Ordenados a	PROVISÃO DOS SALÁRIOS	0,00	2.264,52
	2.1.1.01.001	Salários e Ordenados a	PROVISÃO DO INSS	189,13	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS	0,00	189,13
	2.1.1.01.001	Salários e Ordenados a	PROVISÃO DO IMPOSTO DE	12,85	0,00
	2.1.1.01.009	IRRF	PROVISÃO DO IMPOSTO DE	0,00	12,85
	3.2.1.01.006	FGTS	PROVISÃO DO FGTS	181,16	0,00
	2.1.1.02.002	FGTS a Recolher	PROVISÃO DO FGTS	0,00	181,16
			Total do dia :	3.868,66	3.868,66
			Total do mês :	5.787,66	5.787,66

Livro Diário

000199

Novembro de 2021

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
05/11	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	Valor Ref. NES 002021259 -	17.500,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021259 -	0,00	17.500,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PAGO PRO LABORE REF 10/2021	979,00	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO PRO LABORE REF 10/2021	0,00	979,00
	2.1.1.01.001	Salários e Ordenados a	PAGO SALÁRIOS REF 10/2021	2.062,54	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO SALÁRIOS REF 10/2021	0,00	2.062,54
Total do dia :				20.541,54	20.541,54
08/11	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	Valor Ref. NES 002021260 -	22.200,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021260 -	0,00	22.200,00
Total do dia :				22.200,00	22.200,00
22/11	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	Valor Ref. NES 002021262 - DEBORA	1.750,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021262 - DEBORA	0,00	1.750,00
	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	Valor Ref. NES 002021263 -	1.100,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021263 -	0,00	1.100,00
Total do dia :				2.850,00	2.850,00
29/11	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	Valor Ref. NES 002021264 -	2.200,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021264 -	0,00	2.200,00
Total do dia :				2.200,00	2.200,00
30/11	3.2.2.01.001	Pro Labore	PROVISÃO DO PRO LABORE	1.100,00	0,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO PRO LABORE	0,00	1.100,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO INSS REF PRO	121,00	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS REF PRO	0,00	121,00
	3.2.1.01.001	Salários e Ordenados	PROVISÃO DOS SALÁRIOS	2.600,00	0,00
	2.1.1.01.001	Salários e Ordenados a	PROVISÃO DOS SALÁRIOS	0,00	2.600,00
	2.1.1.01.001	Salários e Ordenados a	PROVISÃO DO INSS	229,39	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS	0,00	229,39
	2.1.1.01.001	Salários e Ordenados a	PROVISÃO DO IMPOSTO DE	35,00	0,00
	2.1.1.01.009	IRRF	PROVISÃO DO IMPOSTO DE	0,00	35,00
	3.2.1.01.006	FGTS	PROVISÃO DO FGTS	208,00	0,00
	2.1.1.02.002	FGTS a Recolher	PROVISÃO DO FGTS	0,00	208,00
	1.1.2.02.001	Adiantamento 13o. Salário	PAGO ADIANTAMENTO 13º	216,67	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO ADIANTAMENTO 13º	0,00	216,67
Total do dia :				4.510,06	4.510,06
Total do mês :				52.301,60	52.301,60

Livro Diário
Dezembro de 2021

000100

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
01/12	1.1.1.01.001	Caixa Geral	RECEBIDO NOTAS 258 A 264	45.690,00	0,00
	1.1.2.01.001	Cliente a Receber	RECEBIDO NOTAS 258 A 264	0,00	45.690,00
		Total do dia :		45.690,00	45.690,00
05/12	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Valor Ref. NES 002021265 -	1.200,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021265 -	0,00	1.200,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PAGO PRO LABORE REF 11/2021	979,00	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO PRO LABORE REF 11/2021	0,00	979,00
	2.1.1.01.001	Salários e Ordenados a	PAGO SALÁRIOS REF 11/2021	2.335,61	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO SALÁRIOS REF 11/2021	0,00	2.335,61
		Total do dia :		4.514,61	4.514,61
10/12	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Valor Ref. NES 002021266 - MAIS	5.000,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021266 - MAIS	0,00	5.000,00
		Total do dia :		5.000,00	5.000,00
20/12	3.2.1.01.003	13o. Salário	VALOR REF ADIANTAMENTO 13º	216,67	0,00
	1.1.2.02.001	Adiantamento 13o. Salário	VALOR REF ADIANTAMENTO 13º	0,00	216,67
	3.2.1.01.003	13o. Salário	PROVISÃO DO 13º SALÁRIO	433,33	0,00
	2.1.1.01.008	13o. Salário a Pagar	PROVISÃO DO 13º SALÁRIO	0,00	433,33
	2.1.1.01.008	13o. Salário a Pagar	PROVISÃO DO INSS REF 13º	48,75	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS REF 13º	0,00	48,75
	2.1.1.01.008	13o. Salário a Pagar	PAGO 13º SALÁRIO	384,58	0,00
	1.1.1.01.001	Caixa Geral	PAGO 13º SALÁRIO	0,00	384,58
		Total do dia :		1.083,33	1.083,33
29/12	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Valor Ref. NES 002021267 -	25.000,00	0,00
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Valor Ref. NES 002021267 -	0,00	25.000,00
		Total do dia :		25.000,00	25.000,00
31/12	3.2.2.03.006	DAS - Simples Nacional	PROVISÃO DO DAS	4.613,41	0,00
	2.1.2.01.007	DAS a Recolher	PROVISÃO DO DAS	0,00	4.613,41
	3.2.2.01.001	Pro Labore	PROVISÃO DO PRO LABORE	1.100,00	0,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO PRO LABORE	0,00	1.100,00
	2.1.1.01.005	Pro Labore a Pagar	PROVISÃO DO INSS REF PRO	121,00	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS REF PRO	0,00	121,00
	3.2.1.01.001	Salários e Ordenados	PROVISÃO DOS SALÁRIOS	2.600,00	0,00
	2.1.1.01.001	Salários e Ordenados a	PROVISÃO DOS SALÁRIOS	0,00	2.600,00
	2.1.1.01.001	Salários e Ordenados a	PROVISÃO DO INSS	229,39	0,00
	2.1.1.02.001	INSS a Recolher	PROVISÃO DO INSS	0,00	229,39
	2.1.1.01.001	Salários e Ordenados a	PROVISÃO DO IMPOSTO DE	35,00	0,00
	2.1.1.01.009	IRRF	PROVISÃO DO IMPOSTO DE	0,00	35,00
	3.2.1.01.006	FGTS	PROVISÃO DO FGTS	208,00	0,00
	2.1.1.02.002	FGTS a Recolher	PROVISÃO DO FGTS	0,00	208,00
	5.1.3.01.001	Resultado do Exercício	LUCRO DO EXERCÍCIO	64.389,74	0,00
	2.3.3.01.001	Lucros Acumulados	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	64.389,74
	4.1.1.02.001	Serviços Prestados	Transferência para conta resultado	93.590,00	0,00
	5.1.3.01.001	Resultado do Exercício	Transferência para conta resultado	0,00	93.590,00
	3.2.1.01.001	Salários e Ordenados	Transferência para conta resultado	0,00	7.464,52
	3.2.1.01.003	13o. Salário	Transferência para conta resultado	0,00	650,00
	3.2.1.01.006	FGTS	Transferência para conta resultado	0,00	597,16
	3.2.2.01.001	Pro Labore	Transferência para conta resultado	0,00	13.200,00
	3.2.2.03.006	DAS - Simples Nacional	Transferência para conta resultado	0,00	5.615,41
	3.2.2.04.001	Juros	Transferência para conta resultado	0,00	453,71
	3.2.2.04.002	Multa	Transferência para conta resultado	0,00	818,65
	3.2.2.04.004	Encargos Parcelamentos	Transferência para conta resultado	0,00	400,81
	5.1.3.01.001	Resultado do Exercício	Transferência para conta resultado	29.200,26	0,00
		Total do dia :		196.086,80	196.086,80
		Total do mês :		277.374,74	277.374,74

**Balanco Patrimonial**
Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXAS

Caixa Geral

1.682.484,63 D

1.682.484,63 D

1.682.484,63 D

CLIENTES

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

INSS A COMPENSAR

180,71 D

180,71 D

180,71 D

1.682.665,34 D

Total Geral do Ativo

1.682.665,34 D

000201

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0371855055-VICENTE RIOS CARNEIRO NETO/71247750515-ELISANGELA KELLY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA



Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021

000202

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS****OBRIGAÇÕES COM PESSOAL**

Salários e Ordenados a Pagar

2.335,61 C

Pro Labore a Pagar

979,00 C

IRRF

82,85 C

3.397,46 C

OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

INSS a Recolher

1.268,23 C

FGTS a Recolher

597,16 C

1.865,39 C

5.262,85 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**

DAS a Recolher

113.454,04 C

113.454,04 C

113.454,04 C

118.716,89 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL****CAPITAL SUBSCRITO**

Capital Social

60.000,00 C

60.000,00 C

60.000,00 C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Lucros Acumulados

1.503.948,45 C

1.503.948,45 C

1.503.948,45 C

1.563.948,45 C

Total Geral do Passivo

1.682.665,34 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Senhor do Bonfim, 31 de Dezembro de 2021

VICENTE RIOS CARNEIRO NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 037.185.505-55

ELISÂNGELA KELLY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA
 Contador - CRC - 004851
 CPF : 712.477.505-15

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718550555-VICENTE RIOS CARNEIRO NETO/71247750515-ELISÂNGELA KELLY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA

RIOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.448.053/0001-35

Folha 1



Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2021

000203

RECEITA OPERACIONAL			
Serviços Prestados	93.590,00C	93.590,00C	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			93.590,00C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			93.590,00C
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários e Ordenados	7.464,52D		
13o. Salário	650,00D		
FGTS	597,16D		
		8.711,68D	
DESPESAS COM PESSOAL			
Pro Labore	13.200,00D		
		13.200,00D	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
DAS - Simples Nacional	5.615,41D		
		5.615,41D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINAN			66.062,91C
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros	453,71D		
Multa	818,65D		
Encargos Parcelamentos	400,81D		
		1.673,17D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			64.389,74C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			64.389,74C

Senhor do Bonfim, 31 de Dezembro de 2021

VICENTE RIOS CARNEIRO NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 037.185.505-55

ELISÂNGELA KELLY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA
Contador - CRC - 004651
CPF: 712.477.505-15

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03718550555-VICENTE RIOS CARNEIRO NETO/71247750515-ELISANGELA KELLY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA

RIOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.448.053/0001-35

Folha 1

**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***17 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 9 DA FIRMA RIOS SERVIÇOS LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

ATIVIDADE : ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

000204

COM SEDE EM SENHOR DO BONFIM - BA,
ROD BONFIM CAMPO FORMOSO, 470 BA 131, RODOVIA - Cep: 48.970-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - BA Nº. 29204526421 EM 08/07/2013
CNPJ: 18.448.053/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127.199.696

CONFORME O § 1º, Art. 2º DA DELIBERAÇÃO 120/2020 JUCERJA DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Senhor do Bonfim, 31 de Dezembro de 2021

VICENTE RIOS CARNEIRO NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 037.185.505-55

ELISÂNGELA KELY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA
Contador - CRC - 004851
CPF : 712.477.505-15

18.448.053/0001-35
RIOS SERVIÇOS LTDA
BONFIM CAMPO FORMOSO, 470
BA 131
RODOVIA - 48970000
Senhor do Bonfim - BA

ELISÂNGELA KELY SILVESTRE DE SOUZA FEITOSA
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 74
1º ANDAR - CENTRO
Senhor do Bonfim - BA Tel. 35417121
Contador - CRC - 004851 BA - 71247750515



09/08/2022

005895596

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000205

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005895596**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RIOS SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 18.448.053/0001-35, estabelecida na ROD BONFIM CAMPO FORMOSO, 470, BA 131, RODOVIA, CEP: 48970-000, Senhor do Bonfim - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 9 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:**005895596**



RIOS ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.448.053/0001-35

ROD. BONFIM CAMPO FORMOSO, 470, BA 131, RODOVIA,
SENHOR DO BONFIM – BA, CEP: 48.970-000

INDICADORES DA ESTRUTURA PATRIMONIAL

• **LIQUIDEZ CORRENTE:** $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1.682.665,34}{118.716,89} = 14,17$

• **LIQUIDEZ GERAL:** $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} =$

$$\frac{(1.682.665,34 + 0,00)}{(118.716,89 + 0,00)} = 14,17$$

• **ENDIVIDAMENTO GERAL:** $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} =$

$$\frac{(1.682.665,34 + 0,00)}{(118.716,89 + 0,00)} = 14,17$$

SENHOR DO BONFIM, 05 DE MAIO DE 2022

VICENTE RIOS

CARNEIRO

NETO:03718550555

Assinado de forma digital por
VICENTE RIOS CARNEIRO

NETO:03718550555

Dados: 2022.05.13 18:30:57 -03'00'

RIOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.448.053/0001-35

VICENTE RIOS CARNEIRO NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 037.185.505-55

Assinado de forma digital por
ELISANGELA KELY SILVESTRE DE
SOUZA FEITOSA:71247750515

Dados: 2022.05.13 18:31:31 -03'00'

ELISÂNGELA KELY S. DE SOUZA FEITOSA

CONTADORA

CRC SE 004851 O

CPF: 712.477.505-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000207

000208

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.448.053/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/2013

NOME EMPRESARIAL
RIOS SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SB TRANSLOG

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Dispensada *)
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BONFIM CAMPO FORMOSO

NÚMERO
470

COMPLEMENTO
BA 131

CEP
48.970-000

BAIRRO/DISTRITO
RODOVIA

MUNICÍPIO
SENHOR DO BONFIM

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATODJMORAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(74) 9191-0808/ (74) 9977-0110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022** às **08:33:34** (data e hora de Brasília).

Página

036209



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000203

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.448.053/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/2013

NOME EMPRESARIAL
RIOS SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Dispensada *)
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Dispensada *)
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BONFIM CAMPO FORMOSO

NÚMERO
470

COMPLEMENTO
BA 131

CEP
48.970-000

BAIRRO/DISTRITO
RODOVIA

MUNICÍPIO
SENHOR DO BONFIM

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATODJMORAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(74) 9191-0808/ (74) 9977-0110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2022 às 08:33:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000211

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.448.053/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/2013

NOME EMPRESARIAL
RIOS SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BONFIM CAMPO FORMOSO

NÚMERO
470

COMPLEMENTO
BA 131

CEP
48.970-000

BAIRRO/DISTRITO
RODOVIA

MUNICÍPIO
SENHOR DO BONFIM

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATODJMORAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(74) 9191-0808/ (74) 9977-0110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2022 às 08:33:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 18.448.053/0001-35

Inscrição Estadual: 127.199.696 ME

Razão Social: RIOS SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: SB TRANSLOG

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFRAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: RODOVIA BONFIM CAMPO FORMOSO

Número: 470

Bairro/Distrito: RODOVIA

Município: SENHOR DO BONFIM

Telefone: (74) 91910808

Referência: RODOVIA BONFIM CAMPO FORMOSO

Complemento: BA 131

CEP: 48970-000

UF: BA

E-mail: CONTATODJMORAL@GMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 04/09/2015

Atividade Econômica Principal:

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade Econômica Secundária

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

5212500 - Carga e descarga

5223100 - Estacionamento de veículos

5229002 - Serviços de reboque de veículos

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911102 - Produção de filmes para publicidade

5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5912002 - Serviços de mixagem sonora

5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7111100 - Serviços de arquitetura

7112000 - Serviços de engenharia

7319001 - Criação e montagem de estandes para feiras e exposições

7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420004 - Filmagem de festas e eventos

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7723300 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

000010

7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

000012

7732202 - Aluguel de andaimes

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230002 - Casas de festas e eventos

9001901 - Produção teatral

9001902 - Produção musical

9001903 - Produção de espetáculos de dança

9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 18/03/2022

Endereço de Correspondência

Endereço: RODOVIA BONFIM CAMPO FORMOSO

Complemento: BA 131

Referência:

Número: 470

Bairro: RODOVIA

CEP: 48970000

Município: SENHOR DO BONFIM

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 16822 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: MARCELO JACOBINA DE ALMEIDA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: PRACA JURACY MAGALHAAES ANDAR 1

Número: 74

Bairro: CENTRO

Município: SENHOR DO BONFIM

UF: BA

Referencia:

CEP: 48970000

Telefone: (74) 35417121

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação



RIOS ESTRUTURA ILUMINAÇÃO

000211

000214

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Sobradinho-BA, 23 de Agosto de 2022.


RIOS SERVICE LTDA
CNPJ: 18.448.053/0001-35



RIOS ESTRUTURA ILUMINAÇÃO

000212

000215

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **RIOS SERVICE LTDA**, CNPJ nº **18.448.053/0001-35** com sede à ROD. Bonfim Campo Formoso, Nº 470, SENHOR DO BONFIM/BA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 030/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sobradinho-BA, 23 de Agosto de 2022.

RIOS SERVICE LTDA
CNPJ: 18.448.053/0001-35

CNPJ: 18.448.053/0001-35
ROD. BONFIM CAMPO FORMOSO, 470, BA 131, RODOVIA, SENHOR DO
BONFIM - BA, CEP: 48.970-000



RIOS ESTRUTURA ILUMINAÇÃO

000213

000216

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **RIOS SERVICE LTDA**, CNPJ nº **18.448.053/0001-35** com sede à ROD. Bonfim Campo Formoso, Nº 470, SENHOR DO BONFIM/BA, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho-BA, 23 de Agosto de 2022.


RIOS SERVICE LTDA
CNPJ: 18.448.053/0001-35



RIOS ESTRUTURA ILUMINAÇÃO

000214

000217

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

**REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa **RIOS SERVICE LTDA**, CNPJ nº **18.448.053/0001-35** com sede à ROD. Bonfim Campo Formoso, Nº 470, SENHOR DO BONFIM/BA, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Sobradinho-BA, 23 de Agosto de 2022.


RIOS SERVICE LTDA
CNPJ: 18.448.053/0001-35

CNPJ: 18.448.053/0001-35
ROD. BONFIM CAMPO FORMOSO, 470, BA 131, RODOVIA, SENHOR DO
BONFIM - BA, CEP: 48.970-000



RIOS ESTRUTURA ILUMINAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2022

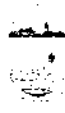
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

A empresa **RIOS SERVICE LTDA**, CNPJ nº **18.448.053/0001-35**, com sede ROD. Bonfim Campo Formoso, Nº 470, SENHOR DO BONFIM/BA, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho-BA, 23 de Agosto de 2022.


RIOS SERVICE LTDA
CNPJ: 18.448.053/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

00010

10

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2022.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 043/2022, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial nº. 027/2022, cujo objeto é “prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA”, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Aberta a sessão, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados aos respectivos credenciamentos daquelas empresas interessadas e presentes, sendo atendida a referida solicitação pela empresa **RIOS SERVICE LTDA**, CNPJ nº **18.448.053/0001-35**. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foi detectado pela Pregoeira que a empresa **RIOS SERVICE LTDA**, apresentou os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando a referida empresa devidamente CREDENCIADA. A empresa **RIOS SERVICE LTDA**, está representada, presencialmente, por seu sócio administrador, a senhora **VICENTE RIOS CARNEIRO NETO** – CPF 037.185.505-55, podendo participar desta licitação por ser **pessoa jurídica do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto licitado**. Após devidamente credenciada a empresa **RIOS SERVICE LTDA**, apresentou a **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entregou os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. Com isso, dando prosseguimento, a Pregoeira passa a abertura do envelope contendo a proposta de preços. Analisada a proposta de preços da empresa **RIOS SERVICE LTDA**, restando apresentada em conformidade com o edital e **CLASSIFICADA** para a fase de negociação. Os valores ofertados pela empresa **RIOS SERVICE LTDA**, na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o **MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição**. Constam no referido Mapa de Preços, os valores ofertados verbalmente (lances verbais) em virtude das negociações com a Pregoeira. Após encerrada a fase de negociação chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara “aceita” a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme o respectivo item, nos termos em Mapa acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

citado. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Resta classificada em primeiro lugar a empresa **RIOS SERVICE LTDA no item DE 01 a 06**. Em razão da classificação da empresa para a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, **a pregoeira declara VENCEDORA a empresa RIOS SERVICE LTDA**. Ao questionar sobre a intenção do participante de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa declara inexistir intenção de propositura recursal, estando a mesma ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em prosseguimento a **pregoeira convoca a empresa vencedora RIOS SERVICE LTDA a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Mauricio**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS

RIOS SERVICE LTDA
Socio Administrador

NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de Apoio

CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSE BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 030/2022
SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO 23/08/2022

MAPA DE PREÇOS

Empresa "A" RIOS SERVICE LTDA

ITEM	EMPRESA PROponente	VL. DA PROPOSTA	
		ESCRITA	NEGOCIAÇÃO
01	A	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
02	A	R\$ 26.500,00	R\$ 25.000,00
03	A	R\$ 21.000,00	R\$ 20.000,00
04	A	R\$ 26.000,00	R\$ 25.000,00
05	A	R\$ 17.000,00	R\$ 15.000,00
06	A	R\$ 9.900,00	R\$ 9.500,00



019

002

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Processo Administrativo nº. 145/2022

Pregão Presencial (SRP) nº. 030/2022

AO
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Item	Especificação	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DECORAÇÃO PALCO PRINCIPAL		RS	RS
1	Tamanho: 16 x 8 (largura x altura), ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm, contemplando 6 elementos mais 1 logomarca do evento (2 cactos medindo 3m de altura mais 1,50m de largura, 2 cactos medindo 1,50m de altura mais 1,10m largura, 2 elementos de sol medindo 2m e 1 logomarca de 3m no centro do palco) revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente toda a máscara do palco e Contemplados com cênicas direcionais.	01	75.000,00	75.000,00
	ENTRADA PRINCIPAL		RS	RS
2	Locação de decoração entrada principal: Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas na router e adesivadas de 6mm (2 figuras medindo 1x1m, logomarca principal Medindo 2m) com detalhes de sisais e cênicas.	01	25.000,00	25.000,00
	ENTRADA LOUNGE		RS	RS
3	Locação de decoração entrada Lounge: Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e adesivados(logomarca medindo 2m e a sinalização medindo 2m de largura x 0,70m de altura) paisagismos regional, Cenica e detalhes em madeira de compensado.		20.000,00	20.000,00
	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1)		RS	RS
4	Locação de decoração do instagramavel 1. tamanho		25.000,00	25.000,00

CNPJ: 18.448.053/0001-35

ROD. BONFIM CAMPO FORMOSO, 470, BA 131, RODOVIA, SENHOR DO
BONFIM - BA, CEP: 48.970-000*[Handwritten signature]*



20

20

	6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons 20x20x20, leds envolto em algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo.		
	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2)	RS15.000,00	RS15.000,00
5	Locação de decoração do instagramavel 2, Tamanho (3 x 2,50 x 2) largura x altura x profundidade, feitos com 4 traves de ferros e revestimento de madeira, 4 par leds, piso de grama e paisagismos, lona de alta resolução e fosca na parte de trás, ornada com elementos regionais e gambiarras cênicas.		
	ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE	RS 9.500,00	RS 9.500,00
6	Locação e Decoração da entrada principal do banheiro do lounge, vai ser usado compensado ou equivalente tamanho: 3x2 (4 placas) adesivados e ornadas com cênicas e paisagismo.		

Sobradinho-BA, 23 de Agosto de 2022.

RIOS SERVICE LTDA
CNPJ: 18.448.053/0001-35
18.448.053/0001-35
Rios Serviços LTDA
Rod. Bonfim Campo Formoso
Bairro Rodovia nº 470 BA 131
CEP: 48.970-000 Senhor do Bonfim-Ba

CNPJ: 18.448.053/0001-35
ROD. BONFIM CAMPO FORMOSO, 470, BA 131, RODOVIA, SENHOR DO
BONFIM - BA, CEP: 48.970-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial Nº 030/2022, objetivando a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa: **RIOS SERVICE LTDA**, CNPJ nº **18.448.053/0001-35**, no seguinte valor unitário:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 75.000,00
02	R\$ 25.000,00
03	R\$ 20.000,00
04	R\$ 25.000,00
05	R\$ 15.000,00
06	R\$ 9.500,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 24 de agosto de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Processo Administrativo nº 145/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, que objetiva **Selecionar proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA.**

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **RIOS SERVICE LTDA, CNPJ nº 18.448.053/0001-35**, com sede na Rod. Bonfim Campo Formoso, 470, BA 131, Rodovia, Senhor do Bonfim-BA, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48.970-000, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 24 de agosto de 2022.


REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

003

006

-CONTRATO Nº. 205/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA E A EMPRESA RIOS
SERVICE LTDA, CONFORME PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 030/2022.

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **RIOS SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. Bonfim Campo Formoso, 470, BA 131, Rodovia, Senhor do Bonfim-BA, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48.970-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.448.053/0001-35, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 030/2022 e Processo Administrativo 145/2022**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, Lei Complementar 123/06, e pelas demais disposições pertinentes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PALCO PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PALCO: Tamanho: 16 x 8 (largura x altura),	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

	ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente e alguns revestimentos de Led e Contemplados com cênicas.			
02	ENTRADA PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ENTRADA PRINCIPAL: Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas constadas na router e adesivadas de 6mm, com detalhes de sisais e cênicas.	01	RS 25.000,00	RS 25.000,00
03	ENTRADA LOUNGE: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ENTRADA LOUNGE: Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura) todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas, figuras soltas cortadas em router e adesivados, paisagismos regional, Cênica e detalhes em madeira de compensado.	01	RS 20.000,00	RS 20.000,00
04	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1): Locação de decoração do instagramavel 1, tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons	01	RS 25.000,00	RS 25.000,00

Handwritten initials or mark.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

11.5

	20x20x20, leds envoltos em algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo.			
05	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2) : Locação de decoração do instagramavel 2, Tamanho (3 x 2,50 x 2) largura x altura x profundidade, feitos com traves de ferros e revestimento de madeira, leds, piso de grama e paisagismos, lona de alta resolução e fosca na parte de trás, ornada com elementos regionais e gambiarras cênicas.	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
06	ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE : Locação e Decoração da entrada principal do banheiro do lounge, vai ser usado compensado ou equivalente tamanho: 3 x 2 (2 placas) todas adesivadas e ornadas com cênicas e paisagismo.	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
VALOR GLOBAL R\$ 169.500,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24/08/2022 e encerramento em 30/12/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

11.6

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global da contratação é de R\$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Av. José Balbino de Souza, S/Nº, CEP: 48.925-000, neste Município, e deverá ser enviada também para o email: protocolopms@gmail.com.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

207

3.7.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.7.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.7.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 e 24

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

11.0

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

100

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

201

9. CLÁUSULA NONA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

12

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

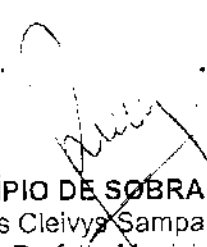
13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sobradinho/BA, em 24 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RIOS SERVICE LTDA
Vicente Rios Carneiro Neto
Administrador
CONTRATANTE

16.444.804/0001-10
RIOS SERVIÇOS LTDA
Rua Bonfim Campo Formoso
Bairro Rodovia nº 470 BA 131
CEP: 48.970-000 Senhor do Bonfim-Ba

Testemunhas:

1- _____
Nome: _____
CPF/MF nº. _____

2- _____
Nome: _____
CPF/MF nº. _____


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 145/2022 – PP nº. 030/2022. Fica adjudicado o objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA", a empresa **RIOS SERVICE LTDA.** CNPJ/MF nº **18.448.053/0001-35** Itens e valores abaixo:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 75.000,00
02	R\$ 25.000,00
03	R\$ 20.000,00
04	R\$ 25.000,00
05	R\$ 15.000,00
06	R\$ 9.500,00

Sobradinho – BA, 24 de agosto de 2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PAD nº. 145/2022 – PP nº. 030/2022.** Objeto: Selecionar proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA. **Vencedora: RIOS SERVICE LTDA.** CNPJ/MF nº **18.448.053/0001-35**, no **valor global** de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). **Homologado em:** 24/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 205/2022

Contrato nº 205/2022. Proc. Adm. nº. 145/2022. PP nº 030/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** RIOS SERVICE LTDA. CNPJ/MF nº. **18.448.053/0001-35.** **ASSINATURA:** 24/08/2022. **OBJETO:** Selecionar proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração no 18º Forro do vaqueiro, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA. **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme planilha a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PALCO PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE PALCO: Tamanho: 16 x 8 (largura x altura), ornamentada com figuras soltas cortadas em router e adesivadas com volumetria de 10mm revestimento por filetes de madeiras pinus ou equivalente e alguns revestimentos de Led e Contemplados com cênicas.	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
02	ENTRADA PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ENTRADA PRINCIPAL: Tamanho 10 x 10 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas figuras soltas constadas na router e adesivadas de 6mm, com detalhes de sisais e cênicas.	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
03	ENTRADA LOUNGE: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO ENTRADA LOUNGE: Tamanho 8 x 6 x 5 (largura x profundidade x altura), todo ornamentado e identificado com madeiras de pinus ou equivalente, malhas pretas figuras soltas cortadas em router e adesivadas, paisagismos regional, Cênica e detalhes em madeira de compensado.	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
04	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 1): Locação de decoração do instagramavel 1, tamanho 6 x 3 x 3 (largura x altura x profundidade) piso feito em pinus ou equivalente, duas barras de Eucalipto 6 cada barra com 3 varas do mesmo, figuras cortadas em router e adesivadas, 5 barras de Metalons 20x20x20, leds envolto em algumas figuras da ornamentação, feno e paisagismo.	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
05	INSTAGRAMAVEL (PHOTO OPORTUNITY 2): Locação de decoração do instagramavel 2 Tamanho (3 x 2,50 x 2) largura x altura x profundidade feitos com travess de ferros e revestimento de madeira, leds, piso de grama e paisagismos lona de alta	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



	resolução e fosca na parte de trás, ornada com elementos regionais e gambiarras cênicas.				
06	ENTRADA DE BANHEIROS LOUNGE: Locação e Decoração da entrada principal do banheiro do lounge, vai ser usado compensado do equivalente tamanho: 3 x 2 (2 placas) todas adesivados e ornadas com cênicas e paisagismo.	01	RS	9.500,00	RS 9.500,00
VALOR GLOBAL R\$ 169.500,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)					

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 185/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022. Base legal: art. 24, inc. X, da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** locação do imóvel residencial situado a Quadra S 21, Rua 10, nº 08-A, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a **Sr.ª Janaina do Nascimento Santos. CONTRATADA: LUCIANA DE CASTRO SOUZA SANTOS, CPF: 054.004.165-35. Ratificado em: 15/09/2022. Valor Global: R\$ 900,00 (novecentos reais).** Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 216/2022

Contrato nº 216/2022. Proc. Adm. nº. 185/2022. Dispensa de Licitação nº. 054/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: LUCIANA DE CASTRO SOUZA SANTOS, CPF: 054.004.165-35. ASSINATURA: 15/09/2022. OBJETO:** locação do imóvel residencial situado a Quadra S 21, Rua 10, nº 08-A, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a **Sr.ª Janaina do Nascimento Santos. VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais). VIGÊNCIA: até 15/12/2022.**

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 2305, Ano X, Pág. 3 no Diário Oficial do Município em 24 de agosto de 2022, na Publicação de "EXTRATO DE CONTRATO 205/2022". **Onde se lê:** Vigência: Até 30/09/2022. **Leia-se:** Vigência: 30/12/2022.